



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

THAIS DE SOUZA NOGUEIRA

A RELAÇÃO ENTRE ESPORTE, CULTURA, LAZER E A MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO
– CESEF/PARÁ, DE 2006 A 2014

Belém
2016

THAIS DE SOUZA NOGUEIRA

A RELAÇÃO ENTRE ESPORTE, CULTURA, LAZER E A MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO
– CESEF/PARÁ, DE 2006 A 2014

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará, sob orientação da Prof^a Dr^a Flávia Cristina Silveira Lemos.

Linha de Pesquisa: Psicologia, Sociedade e Saúde.

Belém
2016

Nogueira, Thais de Souza, 1990-

A relação entre esporte, cultura, lazer e a medida socioeducativa de internação no centro socioeducativo feminino – CESEF/ Pará, de 2006 a 2014 / Thais de Souza Nogueira; orientadora, Flávia Cristina Silveira Lemos. – Belém, 2016.

73 f.

Inclui bibliografia

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Belém, 2016.

1. Psicologia Social. 2. Criança e adolescente. 3. Esporte, cultura e lazer. I. Lemos, Flávia Cristina Silveira. II. Título.

CDD – 23 ed. 301.1

THAIS DE SOUZA NOGUEIRA

A RELAÇÃO ENTRE ESPORTE, CULTURA, LAZER E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO – CESEF/PARÁ, DE 2006 A 2014

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará, sob orientação da Profª Drª Flávia Cristina Silveira Lemos.

Linha de Pesquisa: Psicologia, Sociedade e Saúde.

Banca Examinadora:

Profª Drª Flávia Cristina Silveira Lemos – Orientadora
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Prof. Dr. Luís Antônio Francisco de Souza – Avaliador
Universidade Estadual Paulista (Unesp-Marília)

Prof. Dr. Leandro Passarinho Reis Júnior – Membro interno
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Prof. Dr. Pedro Paulo Freire Piani – Membro interno (Suplente)
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Dedico esta dissertação às minhas avós Alzira (in memoriam) e Nazaré.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Profª Drª. Flávia Lemos, pela parceria desde a graduação, pelo papel importante em minha formação, pela acolhida generosa e por ter apostado nesse trabalho e na possibilidade de um fazer diferente. O meu agradecimento e respeito a você, profª! Muito obrigada!

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará por esses dois anos de pesquisa e estudo.

Aos funcionários da Universidade Federal do Pará, na figura de Tânia, também minha colega de Mestrado, por seus trabalhos importantes diante de um cenário de sucateamento nas universidades públicas no país.

À CAPES pelo incentivo à pesquisa e pela bolsa de Mestrado que permitiu que eu me dedicasse com maior tempo e afinco a esse trabalho.

Ao grupo Transversalizando, do qual faço parte desde 2011 onde conheci colegas que tanto contribuíram e contribuem teórica, metodológica e politicamente.

Aos membros da banca, Prof. Dr. Luís Antônio e Prof. Dr. Leandro Passarinho, pela leitura cuidadosa e por todas as contribuições desde a qualificação.

Aos meus colegas de turma pelas trocas, desconstruções e ajudas. Em especial, Fernanda Neta, Bruna, Igor, Arthur e Priscila pelos estudos coletivos, pela partilha de dúvidas e afetos.

Aos Programas de Pós-Graduação em Política Pública e Formação Humana (UERJ) e em Psicologia da Universidade Federal Fluminense e da Universidade Federal do Rio Janeiro pelo semestre de trocas, estudo, debates e pelas contribuições em meu trabalho e luta.

Aos professores Estela Scheinvar, Esther Arantes, Lilia Lobo, Pedro Paulo Bicalho, Arthur Ferreira, Vírgina Kastrup e Rosa Pedro pela acolhida durante o intercâmbio acadêmico. Ao grupo de pesquisa da Profª Estela pelo semestre de trocas, dicas, estudo e pela recepção calorosa.

À minha mãe e meu pai por todo apoio nessa caminhada, pelo amor e esforço para que esta realização seja possível.

Aos meus irmãos Tarssio e Tathiane e a minha cunhada Larissa e meu cunhado Hugo por estarem ao meu lado, torcendo por mim, e a minha sobrinha Maria Luiza por toda alegria e leveza que tornaram os dias mais fáceis.

Ao meu amor Santiago, parceiro de todas as horas, pelo acolhimento, apoio e companheirismo nesse período do mestrado. Pelos abraços reconfortantes quando achei que não conseguiria, pelo incentivo diário, pela ajuda no período de intercâmbio acadêmico no Rio de Janeiro e por todo amor e carinho que fizeram e fazem a diferença!

Às pariocas, Fernanda Neta, Bruna e Ingrid, com quem dividi momentos únicos durante o intercâmbio acadêmico no Rio de Janeiro. Dividimos casa, contas, afazeres, crescimentos, angústias, sonhos, saudade, risos, lágrimas e muito afeto!

Aos amigos que acompanharam meu percurso, me apoiaram e incentivaram quando achei que não conseguiria. Em especial a Fernanda Bengio, Mariane, Alana, Marina e Ana Karolina.

À Fernanda Neta, em especial, pelo companheirismo nesse caminho de altos e baixos, pelo apoio mútuo e força partilhada!

Às adolescentes e a todos aqueles que lutam pelos seus direitos e que me motivaram a realizar essa pesquisa também como forma de luta por eles.

A todos que de alguma forma contribuíram com esta pesquisa e fazem parte de minha caminhada ao longo da vida!

“Não exijam da política que ela restabeleça os “direitos” do indivíduo tal como a filosofia os definiu. O indivíduo é produto do poder. O que é preciso é “desindividualizar” pela multiplicação e o deslocamento, o agenciamento de combinações diferentes. O grupo não deve ser o liame orgânico que une indivíduos hierarquizados, mas um constante gerador de “desindividualização””.

Michel Foucault

RESUMO

Esta pesquisa de Mestrado, financiada pela CAPES, teve como objetivo problematizar a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida de internação no Centro Socioeducativo Feminino – CESEF/PARÁ, de 2006 a 2014, pois, em uma produção de periculosidades, os direitos ao esporte, cultura e lazer são largamente, a partir da literatura pesquisada e de pesquisas anteriores, associados às medidas de prevenção ou negociados como benefícios ao “bom comportamento”, além de haver, na atualidade, um clamor por maior encarceramento dos adolescentes em conflito com a lei, endurecimento das medidas socioeducativas e redução da maioria penal enquanto gestão das vidas consideradas infames. Pretendeu-se, portanto, analisar, os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer como dispositivos de desinstitucionalização e abertura de possibilidades de vida afirmativas, analisar o dispositivo governamentalidades a partir da arquitetura, dos equipamentos de esporte, cultura e lazer, dos quartos, das oficinas propostas, do ECA, do SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo e analisar as relações de saber/poder em jogo e quais modos de subjetivação são produzidos nesses embates de forças. Foram utilizadas as contribuições da genealogia histórica de Michel Foucault para uma problematização das práticas e linhas de força, produzindo um pensar estabelecido no estranhamento dessas práticas que constroem modos de ser, pensar, sentir e agir, em uma imanência de saber/poder e produção de subjetividade. As análises discutiram o uso do esporte, da cultura e do lazer como meios de prevenção e de “recuperação”, não sendo estes garantidos apenas por serem direitos, mas sim dentro dessa lógica do capital em que tudo deve ser inserido nas estatísticas de lucro, visando ocupar, controlar e inserir os desvios dos corpos e das populações em uma lógica neoliberal. Estas perspectivas demonstram a importância ética e política de operar essas problematizações, principalmente no que diz respeito aos atravessamentos da lógica penal no sistema socioeducativo e nas demais esferas sociais.

Palavras-chave: crianças e adolescentes; esporte, cultura e lazer; psicologia social.

ABSTRACT

This master's degree research, funded by CAPES, has as objective to problematize the relation between the rights to sports, culture and recreation and the hospitalization measures at the social and educational females center – CESEF/PARÁ, from 2006 to 2014, because, in a production of dangerousness, the rights to sports, culture and recreation are widely, based on researched literature, associated with preventive measures or negotiated as benefits for “good behavior”, in addition of a cry for more incarceration of youth in conflict with the law, hardening of social and educational measures and reduction of legal age while management of lives considered infamous. The intention therefore is to analyze the rights to sports; culture and recreation as devices of deinstitutionalization and opening for affirmative life chances, analyze the governmentality device from the architecture; sports equipments; culture and recreation, bedrooms, proposed workshops; ECA, SINASE and the state social and educational care plan and analyze the relations between knowledge/power at stake and, which modes of subjectivation are produced in this clashes of forces. The contributions for historical genealogy made by Michel Foucault were used to problematize the practices and power lines, producing a thinking established on the strangeness of this practices that build ways of being, thinking, feeling and acting, in immanence of knowledge/power and production of subjectivity. The analysis discussed the use of sports, culture and recreation as prevention and “recovery” means, not being guaranteed simply because they are rights, but within this logic of capital in which everything must be entered in profits statistics, aiming to occupy, control and insert the deviations of bodies and populations in a neoliberal logic. These perspectives demonstrate the ethical and political importance of operating these problematizations, especially with regard to the crossings of the criminal logic in the social and educational system and in other social spheres.

Key words: children and adolescents; sports, culture and recreation; social psychology.

Sumário

INTRODUÇÃO	11
1. ESPORTE, CULTURA E LAZER	19
1.1 Sobre os conceitos de esporte, cultura e lazer.....	19
1.2 Marcos legislativos e história institucional.....	21
1.3 Prevenção e utilitarismo.....	23
1.4 Esporte, cultura, lazer e acesso a cidade	25
2. HISTÓRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27
3. CAMINHOS DE PESQUISA	37
3.1 Traçados possíveis.....	37
3.2 Caixa de ferramentas.....	41
4. RESULTADOS	47
4.1 A FASEPA e o CESEF no Pará.....	47
4.2 Sobre as visitas.....	50
4.3 Séries discursivas	51
4.3.1 O que fazer com o tempo?.....	51
4.3.2 Disciplina, educação e trabalho	54
4.4 Sobre os resultados e os objetivos	56
À SOMBRA DO PUNITIVISMO PENAL - Considerações Finais	58
REFERÊNCIAS	63
APÊNDICE A	70
APÊNDICE B	73

Eu quero denunciar o contraste social
 Enquanto o rico vive bem, o povo pobre vive mal
 Cidade maravilhosa é uma grande ilusão
 Desemprego pobreza miséria corpos no chão
 As crianças da favela não têm direito ao lazer
 [...]

Aqui não tem lazer, não tem quadra de basquete
 A pelada é no CIEP
 Porrada que agente levava no tronco
 Agora levamos na rua e pronto

Contraste Social - Mv Bill

Em meio a inúmeras discussões e legislações sobre direitos em nossa sociedade, pensar que “As crianças da favela não tem direito ao lazer” parece absurdo? Os versos do rap acima dão visibilidade a fatos cotidianos de determinados grupos sociais que são invisibilizados diariamente. A garantia dos direitos previstos em leis, em acordos internacionais e na Constituição brasileira de 1988 é uma luta diária em um cenário de variadas violações que dia após dia tentam limpar a sociedade dessas “vidas indesejadas”.

Pesquisar a respeito da relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a privação de liberdade de adolescentes mulheres é ressonância de um percurso acadêmico de estudo dos referidos eixos de análise. Ao olhar para a trajetória que atravessa a presente pesquisa, entende-se que é uma ilusão acreditar na objetividade e na neutralidade em pesquisa, defendidas pela visão positivista. Entende-se, portanto, que seria impossível realizar análises apolíticas e neutras, pois todos estão implicados.

Estar implicado aqui é compreendido como os vínculos políticos, profissionais e institucionais de qualquer pesquisador que atravessam o que se pretende pesquisar. É nesse sentido de que todos estão implicados, quer se queira ou não, que a análise institucional pensa a análise de implicação como um meio de problematizar os diferentes lugares que se ocupa, as relações de saber/poder que produzem efeitos de verdade, legitimando o instituído (COIMBRA e NASCIMENTO, 2007).

Faz-se necessário olhar para as implicações dessa presente pesquisa e analisar as múltiplas mãos que atravessam e transversalizam as complexas linhas que tecem esse percurso. Visto isso, o interesse no tema aqui pesquisado diz das inquietações atravessadas pelas políticas para infância e adolescência; pela participação no Grupo de Estudos e Pesquisas Transversalizando que problematiza práticas de saber-poder-subjetivação na

sociedade contemporânea, possibilitando o estudo de temas relacionados a direitos humanos; pelas políticas de incentivo a pesquisa, tais como a iniciação científica e a pós-graduação que foram espaços de estudos na questão dos direitos das crianças e adolescentes; pelas discussões políticas e sociais no Brasil a respeito dos direitos humanos; pelas práticas de gestão da vida e dos corpos em nome do cuidado e do futuro da nação; pela banalização da violência e o sensacionalismo vistos na mídia e que produzem subjetividades diariamente; pela lógica penal punitivista que pauta políticas públicas, projetos de leis e de emendas constitucionais em tramitação.

O presente trabalho não tenta abster-se do seu lugar enquanto produtor de verdade e modos de subjetivação, entendendo que seu discurso é legitimado dentro de uma hierarquização dos saberes. A tentativa aqui é de produzir um pensar estabelecido no estranhamento dessas práticas que constroem verdades, modos de ser, pensar, sentir e agir, em uma imanência de saber/poder e produção de subjetividade.

As condições de possibilidade destas inquietações incitaram a busca por saberes e interrogações que ajudassem a analisar as relações de saber/poder em jogo na invenção da infância enquanto segmento da população que precisava de atenção especial e proteção por ser vista como o futuro da nação (RIZZINI, 1997) e possibilitando questionar a existência dessa ideia de salvar a nação através da criança, que deve ser cuidada e vigiada.

Nessa perspectiva de salvação da nação, foram adotadas diversas medidas higienistas e moralizadoras da sociedade, indicando movimentos de criminalização da pobreza, principalmente da juventude pobre, que são apoiados pelos discursos da mídia que associam, nesse cenário, juventude, pobreza e violência (BOCCO, 2008). Assim, essa associação das imagens de violência aos adolescentes, segundo Rizzini (2008), contribui para a marginalização dos mesmos, forjando grupos de riscos que devem ser controlados, criando a demanda por proteção que legitima práticas de controle coercitivo e vigilância (BENGIO, CRUZ e LEMOS, 2012).

A produção dos riscos na sociedade securitária busca se assegurar contra os perigos virtuais, pois, segundo Castel (1987), “trata-se menos de afrontar uma situação já perigosa, do que de antecipar todas as figuras possíveis da irrupção do perigo” (p.127). A juventude pobre e negra, produzida enquanto grupo de risco, tem ocupado lugar privilegiado, sendo estigmatizada e alvo de práticas de prevenção e coerção, em nome da proteção da vida.

A questão do adolescente em conflito com a lei aparece, portanto, como foco de inúmeros debates no Brasil, principalmente no que concerne às medidas socioeducativas passíveis de aplicação a partir da autoria do ato infracional. Tais medidas têm sido

consideradas como garantia de impunidade aos adolescentes e, como alternativa a elas, muito se discute a redução da maioria penal, defendendo, assim, práticas de encarceramento precoce sob a bandeira da defesa da sociedade e sob o discurso de a criminalidade juvenil estar em níveis alarmantes e de o adolescente entre 16 e 18 anos já ter suficiente discernimento sobre a legalidade de seus atos (KOERNER JR, 2011).

Saraiva (2011) aponta para a necessidade de distinguir inimizabilidade de impunidade, pois, fazendo essa distinção, entende-se que a questão da inimizabilidade não significa uma não responsabilização do adolescente, e sim que ele não está sujeito ao código penal de 1940 devido a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Além disso, dados do Resumo Executivo do II Relatório Alternativo sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – CDC (ANCED, 2015) demonstram que cresce a punição contra adolescentes, contrariando o senso comum da impunidade propagado.

Rosa e Vicentin (2010) também trazem aspectos dessa discussão sobre impunidade, alertando que, sob o discurso de ter aumentado o número de infrações cometidas pelos adolescentes, supostamente protegidos e impunes pelo Estatuto, as demandas sociais pelo “controle” da criminalidade juvenil têm se desdobrado em processos crescentes de criminalização, como nos indica o persistente clamor pela redução da idade penal. A lei seria, então, suficiente para mudar um paradigma vigente que operou processos de subjetivação durante muitos anos? Como afirma Lemos (2007), “é exagerado imputar a um conjunto de leis o poder revolucionário de mudar toda a realidade brasileira, eliminando por decreto as desigualdades sociais existentes em nosso país” (p. 92).

Ao se bradar por medidas mais punitivas, desconsidera-se que o autor de ato infracional tenha direitos fundamentais assegurados por lei e as mais variadas violações são legitimadas. Assim, quando esporte, cultura e lazer não cumprem seu papel tão amplamente divulgado de prevenção ao conflito com a lei, eles passam a ser encarados como privilégios que devem ser negados, pois eles não merecem ter tempo para diversão ou lazer e sim ser punidos com maior ferocidade.

Muitas das medidas punitivas tão largamente defendidas por muitos hoje no Brasil estão representadas em projetos de emendas constitucionais que defendem a redução da maioria penal, aumento do tempo de internação e a aplicação da lei penal em caso de crimes considerados hediondos pelo código penal de 1940. É recorrente ver comentários que afirmam que “Famílias inteiras têm sido destruídas por *menores delinquentes* que se escoram

em leis retrógradas para verem-se livres da punição”¹ (grifos da autora), desconsiderando o avanço que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) significou/significa com relação às legislações anteriores e as dificuldades de implementação da legislação, visto que muitas das práticas hoje vistas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei apresentam fortes resquícios dos antigos códigos de menores, além da criminalização da pobreza e da juventude pobre e negra que, segundo o Mapa da Violência de 2012 (WAISELFSZ, 2012), é a que mais morre por homicídio no país:

Podemos observar que, com fortes oscilações de um ano para outro, a tendência geral desde 2002 é: *queda do número absoluto de homicídios na população branca e de aumento nos números da população negra*. E essa tendência se observa tanto no conjunto da população quanto na população jovem. [...] Se esse crescimento se observa tanto entre os brancos quanto entre os negros, nesse último caso o incremento é marcadamente mais elevado: entre os 12 e os 21 anos de idade as taxas brancas passam de 1,3 para 37,3 em cada 100 mil, aumenta 29 vezes. Já as taxas negras passam, nesse intervalo, de 2,0 para 89,6, aumentando de 46 vezes (p. 9 e 26).

A Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Anced – Seção DCI Brasil) corrobora com dados mais atuais os apontamentos trazidos pelo Mapa da violência de 2012. A Anced aponta em seu Resumo Executivo do II Relatório Alternativo sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - CDC, apresentado ao comitê sobre os direitos da Criança da Organização das Nações Unidas em fevereiro de 2015, um crescimento na taxa de homicídios entre a população com até 19 anos, sendo esta com maior frequência a juventude pobre e negra:

O Brasil assume posição de destaque no mundo nessa seara, porque apesar de os homicídios afetarem a população como um todo, a população adolescente e jovem é especialmente vitimizada, sendo os adolescentes e jovens do sexo masculino e negros as maiores vítimas de homicídios. [...] Os números mostram um claro recorte de classe, idade e cor. A variação percentual de homicídios na população de 0 a 19 anos de idade no Brasil, de 1997 a 2011, foi de (33,84%) passando de 6.645 casos registrados para 8.894. As taxas de homicídio na população jovem passam de 19,6 em 1980 para 57,6 em 2012 por 100 mil jovens, o que representa um aumento de 194,2%. No restante da população, que denominamos não jovem, no mesmo período, passam de 8,5 para 18,5 por 100 mil: crescimento de 118,9% (ANCED, 2015, p.2).

Outro apontamento importante trazido pela Anced são as dificuldades encontradas na sociedade de reconhecer que adolescentes e jovens são sujeitos de direitos, dificuldades essas

¹ Comentário publicado no site da Câmara dos deputados a respeito de uma matéria sobre os mais de 20 projetos sobre redução da maioridade penal que tramitam na Câmara. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/471284-MAIS-DE-20-PROJETOS-SOBRE-REDUCAO-DA-MAIORIDADE-PENAL-TRAMITAM-NA-CAMARA.html>>

que aumentam quando se trata de um jovem em conflito com a lei, em uma criminalização seletiva da juventude pobre e negra, os “menores”.

O conceito de menoridade, segundo Oliveira (1999), é associado ao conceito de marginalidade, sinalizando uma suposta necessidade de proteger com medidas preventivas e corretivas crianças em situação de abandono, expostas aos vícios e perigos das ruas, e crianças em situação de delito.

É de suma importância, nesse cenário, ressaltar que a figura do “menor delinquente” é produzida por mecanismos históricos, econômicos e políticos:

O neoliberalismo trouxe outra vez a juventude para o centro das atenções criminológicas, ao mesmo tempo em que o fim das ilusões do pleno emprego keynesiano, a descartabilidade da mão-de-obra e a supremacia da ideologia do mercado configuram de outro modo a visão dessa etapa da vida como problema. A destruição das políticas públicas e a falta de perspectivas de trabalho em contraste com a energia juvenil fizeram com que grandes contingentes de crianças e adolescentes passassem a ser ‘tratados’ pela lógica penal (BATISTA, 2010. p.96).

O termo menor foi (à época do Código de menores de 1927) e é amplamente utilizado para se referir às crianças e adolescentes que viviam no estigma que foi produzido como lugar de marginalidade social, em geral, utilizado para jovens oriundos de famílias classificadas em seu modo de viver como desorganizadas e em situação irregular. A criminalização da pobreza, segundo Becker (2014), ainda perdura na atualidade em uma seletividade penal que tem propiciado privilégios penais inegáveis às classes sociais mais abastadas, “como se a vida de um jovem tivesse seu valor associado à classe que pertence” (p.165). São recorrentes os exemplos de notícias em que é possível notar a persistência do uso do termo menor em oposição ao termo adolescente: “Menor mata adolescente de 14 anos com facada no peito no setor Costa Esmeralda”², “Menor mata adolescente de 15 anos em Solonópole”³, “Polícia apreende menor suspeito de matar adolescente de 13 anos”⁴, entre tantas outras.

Essa produção de periculosidades tem sustentado diversas violações de direitos das crianças e dos adolescentes de determinada parcela da sociedade e, desse modo, esquece-se que os adolescentes são sujeitos de direitos e que seus direitos devem ser garantidos independentemente da autoria do ato infracional. Assim, eles cumprem as medidas de

² Para saber mais, disponível em <http://www.redeto.com.br/noticia-14882-menor-mata-adolescente-de-14-anos-com-facada-no-peito-no-setor-costa-esmeralda.html#.VNNx-53F_fI>

³ Para saber mais, disponível em <http://www.revistacentral.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7588:menor-mata-adolescente-de-15-anos-em-solonopole-e-agricultor-lesionado-em-pedra-branca-&catid=137:policia&Itemid=517>

⁴ Para saber mais, disponível em <<http://noticias.r7.com/minas-gerais/noticias/policia-apreende-menor-suspeito-de-matar-adolescente-de-13-anos-20120802.html>>

internação em condições de insalubridade e de superlotação nas unidades de internação no Brasil, além de sofrerem situações de violência e violação dos direitos que estão em desacordo com as proposições do Estatuto (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010).

Enfrentando condições de insalubridade e de superlotação nas unidades e sendo geridos dentro de uma lógica penal mascarada e legitimada pelos clamores de maior punição e redução da maioria penal, os adolescentes deparam-se com violações de direitos que devem ser interrogadas e problematizadas. Diante desse quadro, a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente torna-se um desafio em um país que muito tem discutido a questão da redução da maioria penal como uma das tentativas dessa sociedade que busca ver-se livre da violência e do desvio. A gestão desses “indesejáveis” e “perigosos” tem fomentado práticas minoristas e institucionalizantes em nome da defesa social e da garantia de direitos, junto com a diminuição de investimento em políticas sociais. É a égide da produção da sociedade penal, a partir de demandas punitivas, conforme mostrou Wacquant (2003).

Zaffaroni, Batista, Alagia e Slokar (2003) argumentam que o sistema penal formal do estado deixa agir uma complexa rede de poder punitivo exercido por sistemas penais paralelos. Nesse sentido, pode-se observar as punições e as violações de direitos nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei e a grande criminalização dessa juventude, sobretudo pobre e negra, pelas agências midiáticas, grandes produtoras de subjetividades.

Essas questões revelam a relevância de se a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida socioeducativa de internação, visto que os mesmos são largamente associados às medidas de prevenção ou negociadas como benefícios ao “bom comportamento” e que há, na atualidade, um clamor por maior encarceramento dos adolescentes em conflito com a lei, endurecimento das medidas e redução da maioria penal enquanto gestão das vidas consideradas infames pelos atos que lhes atribuem e que “só sobrevivem do choque com um poder que não quis senão aniquilá-las, ou pelo menos apagá-las, vidas que só nos retornam pelo efeito de múltiplos acasos” (FOUCAULT, 2003, p. 208).

Diante de tal quadro com o qual a juventude brasileira criminalizada se depara hoje, o que se pretende é tensionar as lutas, provocar rupturas nessa naturalização do adolescente como risco, como um problema social que deve ser alvo de políticas de controle e punição. Antes de se pensar em medidas mais punitivas para os jovens, é necessário pensar na luta pela garantia de direitos tão cotidianamente violados. É preciso estarmos atentos a essa

seletividade que têm colocado os jovens à margem e reconhecer que, tal como afirma Zaffaroni et al (2003), há interesses alheios a função manifesta atribuída à pena.

Considerando a excepcionalidade da medida, a obrigação das unidades socioeducativas de internação de garantir os direitos previstos no ECA e o clamor por medidas mais punitivas e pela redução da maioria penal, como se estabelece a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Feminino? Quais modos de subjetivação são produzidos? É possível discutir tais direitos como dispositivos de desinstitucionalização e abertura de possibilidades de vida afirmativas?

Deste modo, o objetivo geral desta pesquisa é problematizar a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Feminino – CESEF/PARÁ, de 2006 a 2014, analisando, em seus objetivos específicos os direitos ao lazer, à cultura e ao esporte como dispositivos de desinstitucionalização e abertura de possibilidades de vida afirmativas; o dispositivo governamentalidades, de acordo com as pistas metodológicas de Foucault, a partir da arquitetura, dos equipamentos de esporte, cultura e lazer, dos quartos, das oficinas propostas, do ECA, do SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo; e as relações de saber/poder em jogo e quais modos de subjetivação são produzidos nesses embates de forças.

Pensando em tais objetivos, o capítulo um desta dissertação discute um pouco sobre esporte, cultura e lazer: conceitos de autores a respeito do tema, seus marcos legislativos, suas histórias institucionais e a associação destes com meios de prevenção à violência e os riscos que, supostamente, as ruas apresentam, de modos a ocupar as crianças e adolescentes “sem ocupação” que podem comprometer o futuro da nação.

O capítulo dois dialoga com a história da criança no Brasil, sendo uma maneira de problematizar nosso momento histórico, a partir da análise das práticas constitutivas de nosso presente em seus embates de saber/poder, e do entendimento de que nada é natural, dado. Assim, permite-se um questionamento das possibilidades de sua emergência, em uma tentativa de desnaturalizar a infância e a adolescência historicizando-as.

O capítulo três discute os caminhos percorridos nesta pesquisa, seus referenciais teórico-metodológicos e estratégias para o alcance dos objetivos. A genealogia histórica de Michel Foucault figura como principal referencial para problematizar a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida socioeducativa de internação.

O capítulo quatro descreve, em um primeiro momento, o Centro Socioeducativo Feminino do Pará a partir das visitas realizadas no local. Também apresenta relato das visitas e as séries discursivas produzidas a partir das análises realizadas no decorrer da pesquisa.

1. ESPORTE, CULTURA E LAZER

É importante iniciar a escrita deste capítulo com um questionamento que perpassou todo o processo de pesquisa a respeito dos direitos ao esporte, cultura e lazer: como e por que analisar estes três juntos, como se fossem um só? Parece ser uma simplificação da multiplicidade destes conceitos, entretanto este não foi o objetivo. A opção por discuti-los juntos nessa dissertação baseia-se no próprio Estatuto da Criança e do adolescente que os colocam juntos em seu capítulo IV – Título II, garantido o direito à cultura, ao esporte e ao lazer, o qual delimita em seu Art. 58 que “no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura” e em seu Art. 59 que “os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (BRASIL, 2011).

A partir de tal ressalva, fez-se necessário discutir os conceitos de autores a respeito dos mesmos.

1.1 Sobre os conceitos de esporte, cultura e lazer

O esporte, segundo Marques, Almeida e Gutierrez (2007), pode ser entendido de diversas maneiras, visto que seu sentido sofre alterações a partir das interpretações dos que dele participam, sendo este, então, heterogêneo e em processo de construção constante:

Desse modo, o esporte seria um fenômeno sócio-cultural que engloba diversas práticas humanas, norteadas por regras de ação próprias, regulamentadas e institucionalizadas, direcionadas para um aspecto competitivo, seja ele caracterizado pela oposição entre sujeitos ou pela comparação entre realizações do próprio indivíduo, que se manifestam através da atividade corporal (p. 229).

Sendo um fenômeno sócio-cultural, seria leviano determinar seu significado a partir de uma forma específica de manifestação, pois elas são múltiplas: competição de alto rendimento, esporte com lazer, campeonatos, entre outras. Ou seja, as manifestações esportivas diferem de acordo com o sentido e com a modalidade da prática.

Já a cultura é uma construção histórica que, segundo Bauman (2012), tem uma ambivalência, que lhe é inerente, em seu conceito. É necessário enfrentar essa ambivalência ao invés de separar as oposições, pois elas são faces inseparáveis. As duas faces que compõe

essa ambivalência são: a cultura enquanto possibilidade de criar e liberdade; e, em oposição, a cultura enquanto modo de preservar normas e manter a ordem. Portanto, “a cultura nada pode produzir além da mudança constante, embora só possa produzir mudança por meio do esforço de ordenação” (p.28).

Guattari e Rolnik (1996) discutem os vários sentidos que a palavra cultura teve no transcorrer da história e que coexistem, diferenciados pelos autores em três categorias, a saber: a cultura-valor, assim denominada por corresponder a julgamento de valor, podendo ser entendida tanto como uma categoria geral de valor cultural, quanto como sistemas setoriais de valor com diferentes níveis culturais; a cultura-alma, assim denominada por preocupar-se com níveis territoriais da cultura, pelos quais para cada grupo social e etnias é atribuída uma cultura; e a cultura-mercadoria que pretende produzir, reproduz, se modificar constantemente e difundir mercadorias culturais.

Coexistindo e se complementando, essas três categorias discutidas pelos autores são uma dimensão essencial na produção da força coletiva de trabalho, e na produção do que eles chamam de força coletiva de controle social, a partir de uma cultura universal (gerada pela produção dos meios de comunicação de massa e da subjetividade capitalística) que também tolera escapes a essa universalidade:

É preciso, para isso, tolerar margens, setores de cultura minoritária - subjetividades em que possamos nos reconhecer, nos recuperar entre nós numa orientação alheia à do Capitalismo Mundial Integrado (CMI). Essa atitude, entretanto, não é apenas de tolerância. Nas últimas décadas, essa produção capitalística se empenhou, ela própria, em produzir suas margens, e de algum modo equipou novos territórios subjetivos: os indivíduos, as famílias, os grupos sociais, as minorias, etc. Tudo isso parece ser muito bem calculado. Poder-se-ia dizer que, neste momento, Ministérios da Cultura estão começando a surgir por toda parte, desenvolvendo uma perspectiva modernista na qual se propõem a incrementar, de maneira aparentemente democrática, uma produção de cultura que lhes permita estar nas sociedades industriais desenvolvidas (GUATTARI E ROLNIK, 1996, p. 19).

Hall (2009) contribuiu afirmando que sempre se está em processo de formação cultural e que o trabalho de elaboração e produção de cultura é de interesse público e político. Ao tratar do conceito de identidade, afirma que esta é o lugar que se assume, sendo uma costura de posição e contexto, ou seja, uma questão histórica.

O lazer é definido por Marcellino (2007) como componente da cultura historicamente situada e vivenciada no ‘tempo disponível’, com o objetivo apenas da satisfação provocada pela própria situação de lazer e não com um utilitarismo:

É fundamental, como traço definidor, o caráter "desinteressado" dessa vivência. Não se busca, pelo menos basicamente, outra recompensa além da

satisfação provocada pela situação. A disponibilidade de tempo significa possibilidade de opção pela atividade prática ou contemplativa (MARCELLINO, 1990, p.31).

Dumazedier (1976) também fala do lazer como não ligado a um utilitarismo, sendo ele sem um fim lucrativo, usando o tempo disponível fora das obrigações profissionais e sociais “para repousar, para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora” (p. 94).

Fruto da sociedade urbano-industrial, esses direitos têm recebido um enfoque maior a partir da criação do Ministério da Cultura e da recente criação do Ministério do esporte na Secretaria de desenvolvimento do esporte e do lazer, pelo qual tem sido abordado, ainda que menos que o necessário. Esses aspectos legislativos e institucionais estão mais bem discutidos no tópico seguinte.

1.2 Marcos legislativos e história institucional

No Estatuto da Criança e do Adolescente, datado de 1990 e que dispões sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, esporte, cultura e lazer são garantidos enquanto direitos fundamentais, conforme mencionado anteriormente, nos Art. 58 e 59 (capítulo IV – Título II). No que tange à prevenção (Título III do ECA), esses direitos são regulados pelo Poder Público, através do órgão competente, a fim de garantir o que dispõe o Art. 71: “A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.” (BRASIL, 2011).

A história institucional do esporte no país teve seu início com a Lei nº 378 de 13/03/37 que criou a Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e cultura. Após varias transformações, extinções e novas criações, o Ministério do Esporte foi criado, em 2003, com a missão de construir uma Política Nacional de Esporte e garantir à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Desde então, várias ações foram direcionadas às crianças e aos adolescentes, principalmente às que residem em áreas consideradas de vulnerabilidade social. O Programa Segundo Tempo é um exemplo dessas ações governamentais que atuam em parcerias, tendo como público alvo do mesmo as crianças, os adolescentes e os jovens classificados como expostos aos riscos

sociais. Outro exemplo são os Projetos Esportivos Sociais financiados a partir de recursos possibilitados através de uma parceria entre o Ministério e o CONANDA através do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, em concordância com o Art. 260 do ECA. Entre outros programas, existe também o Projeto Esporte e Lazer da Cidade com o objetivo de ampliar, democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer na sociedade. (MINISTÉRIO DO ESPORTE, s/d).

Quanto à cultura, o Brasil criou em 1985 o Ministério que viria dar foco a ela, até então tratada junto com a educação. Segundo o próprio Ministério (s/d), “a cultura, ademais de elemento fundamental e insubstituível na construção da própria identidade nacional é, cada vez mais, um setor de grande destaque na economia do País, como fonte de geração crescente de empregos e renda”. Dentre os muitos projetos implementados, o Plano Nacional de Cultura objetiva o planejamento e a implementação de políticas públicas de promoção e garantia da diversidade cultural brasileira. Uma ação que condensa a questão do esporte e do lazer, lançada pelo governo e atrelada ao Ministério da Cultura, são as Praças dos Esportes e da Cultura que objetivam integrar num mesmo espaço físico programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras:

Integrar num mesmo espaço físico programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras (MINISTÉRIO DA CULTURA, s/d).

Demarcar esses marcos legislativos e institucionais se fez importante para entender e analisar a criação e implementação das políticas públicas para esporte, cultura e lazer, problematizando os objetivos, as relações de saber e poder e a produção de subjetividades em jogo.

1.3 Prevenção e utilitarismo

Apesar de serem diretos previstos em lei, esporte, cultura e lazer são tidos como privilégios, pois as classes pobres, ao não terem garantido seus direitos e ao viver em uma luta diária por melhores condições de vida, têm o lazer como uma possibilidade distante e o esporte é considerado como útil na medida em que ou é uma forma de ascensão social ou é

um modo de prevenção contra os riscos das ruas, preenchendo o tempo das crianças e dos adolescentes. O *ter que trabalhar* tão presente no dia-a-dia das classes pobres e a possibilidade de ócio tão mais permitida nas classes mais abastadas, segundo Zaluar (1994), baseia-se na forma grega de pensar logicamente a oposição entre trabalho e lazer na era clássica, sendo esse último associado à capacidade de criação. Nunes (2003) discute a construção de distintos mecanismos de subjetivação, a partir de condições desiguais de acesso a direitos, baseados na distribuição desigual de renda e alertando para o papel que o mercado assume em uma lógica capitalista de produção e consumo.

A noção de sociedade de controle de Deleuze (1992) é interessante para pensar a oferta de esporte, cultura e lazer como gerência da vida. Diferente da sociedade disciplinar de Foucault, a sociedade de controle caracteriza-se por uma forma de controle aberto e contínuo, ultrapassando a fronteira entre o público e o privado. A partir disso, é importante pensar em que medida o esporte, a cultura e o lazer são tratados enquanto um modo de controle em meio aberto que age, concomitante à disciplina e à biopolítica, como mecanismo de prevenção com o objetivo de garantir o futuro da nação, a defesa da sociedade através da criança e do adolescente, gerindo o risco que, segundo Castel (1987), “trata-se menos de afrontar uma situação já perigosa, do que de antecipar todas as figuras possíveis da irrupção do perigo” (p.127).

As autoras Bengio, Cruz e Lemos (2012) discutiram a questão da prevenção vinculada a dispositivos como esporte, cultura e lazer de modo a serem utilizados, segundo uma lógica capitalista de investimento humano a partir da gestão e do controle da vida, como modos de ocupar as crianças e adolescentes “sem ocupação” que estão expostos a riscos que comprometem o futuro da nação. E é em nome desse futuro da nação através da criança e do adolescente que a disciplina e a biopolítica aparecem como meios de gestão da vida e governo das condutas, em nome da defesa da sociedade:

Nesse processo, os jovens são apontados como o principal grupo que precisa ser controlado, a criação da demanda da proteção materializa práticas não discursivas de controle intervenção. Esse quadro legitima a necessidade de vigilância sobre os corpos desses jovens. [...] Nesse ponto, a “falta de ocupação” do jovem é destacada como uma das causas da violência, de sorte que se subentende que, quanto menos tempo livre o jovem tiver, menores são as chances dele se envolver em atividades criminosas (p. 151).

A disciplina, segundo Foucault (2014a), controla as atividades, o tempo, os espaços, os discursos, mantém a vigilância dos corpos e age pela sanção normalizadora, visando

reduzir a força política e aumentar a força econômica do corpo como uma polícia das condutas na dimensão microfísica do poder-saber.

Nessa configuração, o esporte e o lazer são inseridos como meio de ocupar as crianças e os adolescentes, livrando-os do “tempo livre” que oferece riscos a eles. Nas escolas, esse mecanismo é visível na Educação Física, disciplina obrigatória em todas as instituições de ensino brasileiras, termo este que vem pressupondo exatamente o controle do corpo, intimamente relacionado à disciplina corporal. Presente, também, em muitos outros aspectos desse espaço, o poder disciplinar controla as atividades, o tempo, os espaços, os discursos, mantém a vigilância dos corpos e age pela sanção normalizadora.

Contrastando com a disciplina, por volta do século XVIII, formou-se a biopolítica. Esse dispositivo de poder centra-se no corpo enquanto espécie, nos processos biológicos enquanto população através de estatísticas de nascimento, mortalidade, expectativa de vida, nível de saúde, entre outros e a vida passa a ser um problema político (FOUCAULT, 2014a). Esses são os novos objetos de saber destinados ao controle e regulação da população que é o novo corpo: um corpo múltiplo, descrito e quantificado e produtor de múltiplos saberes. Tais saberes produzidos pela biopolítica, no que diz respeito a essa pesquisa, interferem nas políticas destinadas ao esporte, lazer e cultura como mecanismos de prevenção.

O esporte é muitas vezes apresentado como uma maneira de prevenir a violência, considerada uma das maiores preocupações da sociedade. Um exemplo de tal discussão é feita pelos autores Maciel e Finck (s/d), os quais apresentam a indisciplina como um dos fatores que estão diretamente relacionados à violência, colocando o esporte como uma forma de educar, formando o indivíduo e a sociedade de modo a contribuir para o desenvolvimento do potencial individual e social e alcançando o objetivo de prevenção. Os autores assinalam a importância de desenvolver “estratégias através da prática do esporte, com enfoque educacional, visando à mediação de intervenções para reflexões/ações sobre a violência” (p. 7).

Assim, percebe-se uma valorização desses dispositivos enquanto modos de prevenção ou enquanto moedas de troca por “bom comportamento” no cumprimento das medidas e não enquanto direitos assegurados constitucionalmente. Percebe-se, também, que tais discussões centram-se em etapas anteriores à entrada em conflito com a lei.

1.4 Esporte, cultura, lazer e acesso a cidade

Falar de esporte, cultura e lazer é também falar de acesso a cidade.

A (des)organização e o funcionamento do espaço urbano, em uma sociedade permeada de desigualdades sociais e econômicas, são alvos de muitos questionamentos quanto a democratização do acesso a cidade e a garantia dos direitos fundamentais. Como as pessoas se distribuem na cidade? Como se dá o acesso aos direitos fundamentais? Quais os problemas de mobilidade? Quais os problemas de habitação?

Com o processo de urbanização do século XX⁵, o crescimento demográfico, os investimentos em infraestruturas, a industrialização e as medidas sanitárias, a cidade tornou-se produtora de pobreza visto o modelo socioeconômico em que se situa e como se deu o processo de distribuição espacial da população (SANTOS, 2008).

A (des)organização e os planejamentos das cidades, segundo Silva (2014), são marcados por práticas pouco democráticas, a partir da tentativa de uma assepsia social que desqualifica a existência de determinados grupos populacionais em benefício de interesses econômicos:

Tais fragmentações na contemporaneidade decorrem, em grande parte, da privatização de setores do espaço público, os quais ficam restritos ao uso de grupos específicos. [...] Diante do cenário contemporâneo de segregação possibilitada por processos estigmatizantes, são vistos mecanismos de controle dos corpos “indesejáveis” que reforçam o imperativo de circulação e intensificam a ruptura dos direitos desses sujeitos por meio de estratégias higienistas. Tal lógica alimenta, por sua vez, toda uma rede de monitoramento, a qual passa a vigiar os deslocamentos dos ditos suspeitos, em nome da segurança social (p. 16-17).

Resistindo aos planejamentos urbanos que segregam cada vez mais para a periferia grupos considerados indesejáveis, é possível ver no Brasil formas particulares de espaços habitáveis. Entretanto, a circulação nos espaços ainda é uma questão crescente, visto as múltiplas maneiras de restringir o acesso democrático de todos à cidade.

Essas questões atravessam direitos fundamentais como mobilidade, moradia, esporte, cultura e lazer. Perguntas ressoam em uma tentativa de resistir a essas subjetivações capitalistas e em uma luta pela garantia de tais direitos: os espaços da cidade proporcionam a prática de esporte, cultura e lazer? Que mecanismos de segregação são ativados diariamente impedindo/atrapalhando a livre circulação nos espaços? Há acesso gratuito a atividades culturais, esportivas e de lazer? As políticas de habitação são pensadas em áreas do centro ou

⁵ Entende-se aqui, conforme nos fala Santos (2008), que o processo de urbanização brasileiro acontece nos séculos anteriores ao XX, mas alcança uma dimensão macro em meados do referido século com o crescimento demográfico e a industrialização.

afastadas? Todos acessam os mesmos espaços democraticamente? Quais as possibilidades de resistência?

Essas perguntas, entre tantas outras, questionam as desigualdades sociais gritantes do país e o lugar que as periferias ocupam na (não) garantia desses direitos, visto que é notório no planejamento das cidades que há diferenças entre elas e os bairros centrais e ricos seja na ausência ou não manutenção de praças públicas, nas dificuldades de transporte para acessar o centro e os espaços públicos, na capitalização da cultura e do lazer que restringe o acesso a atividades a quem consome.

2. HISTÓRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Temos visto no Brasil acaloradas discussões sobre adolescentes em conflito com a lei, redução da maioridade penal, criminalização da juventude, sobretudo pobre e negra, violência, entre outras questões transversais que me inquietam a respeito da produção de risco em nossa sociedade que busca se assegurar contra os perigos virtuais. Desse modo, a juventude vem sendo produzida enquanto um grupo de risco, sendo também estigmatizada e alvo de práticas de prevenção e coerção, em nome da proteção da vida.

Tais práticas foram muitas ao longo dos anos e é uma tarefa arqueogenealógica historicizar essas práticas que nos constituem enquanto sujeitos. Dialogar com a história da criança no Brasil não objetiva, portanto, traçar uma linha do tempo contínua e causal, mas sim ser uma maneira de problematizar nosso momento histórico, analisando as práticas constitutivas de nosso presente em seus embates de saber/poder, entendendo que nada é natural, dado. Assim, a análise das práticas históricas permite um questionamento das possibilidades de sua emergência e pode permitir a análise inquietante e que interroga objetos supostamente naturais, mas que não o são.

Nessa perspectiva de Foucault, considera-se que não há uma origem primeira a ser buscada, não há uma essência, não há uma linearidade dos acontecimentos, não há uma neutralidade e objetividade na escrita da história, e sim que a história é descontínua, construída ao acaso dos acontecimentos. Foucault (2014b), então, se utiliza dessa história descontínua, “efetiva”, que, contrapondo-se à tradicional, nega a busca de origens e ocupa-se das possibilidades de emergência dos acontecimentos:

Procurar uma tal origem é tentar reencontrar “o que era imediatamente”, o “aquilo mesmo” de uma imagem exatamente adequada a si; é tomar por acidental todas as peripécias que puderam ter acontecido, todas as astúcias, todos os disfarces, é querer tirar todas as máscaras para desvelar enfim uma identidade primeira. Ora, se o genealogista tem o cuidado de escutar a história em vez de acreditar na metafísica, o que é que ele aprende? Que atrás das coisas há “algo inteiramente diferente”: não seu segredo essencial e sem data, mas o segredo que elas são sem essência, ou que sua essência foi construída peça por peça a partir de figuras que lhe eram estranhas (p. 58).

Em uma tentativa de desnaturalizar a infância e adolescência historicizando-as, é importante destacar que esses conceitos nem sempre existiram. No Brasil colônia, por exemplo, a concepção de infância não existia. Mary Del Priori⁶ esclarece que até meados do século XVIII as crianças eram chamadas de miúdos e ingênuas e era levada ao mundo do

⁶ Vide vídeo disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=INSKaEjHYx4>>

trabalho caso não fizesse parte de uma condição social mais abastada, visto que a colonização foi baseada em desigualdades. Leite (2006) acrescenta que as crianças “não eram percebidas, nem ouvidas. Nem falavam, nem delas se falava.” (p. 21).

Ao historicizar as práticas relativas à infância (lembrando que essa é uma concepção que nem sempre existiu) pode-se observar permanências e atualizações como, por exemplo, a desqualificação dos saberes indígenas a partir da catequização dos pequenos índios para torná-los civilizados, em paralelo com a desqualificação das famílias pobres de práticas atuais.

Os modos de vida indígenas, a partir de 1549, eram preocupações dos portugueses que se ocupavam também, e principalmente, com a conquista da terra e a exploração das riquezas existentes na mesma. Considerados como sem “fé, lei e rei”, os índios foram investidos por práticas que suprissem tais “ausências”. Por via do temor e da sujeição, o terceiro governador geral do Brasil, Men de Sá, empreendeu ações que dessem conta da ausência de lei desses modos de vida, colocando-os sob as leis de Deus e do Estado (ARANTES, 1995).

A “ausência de fé” foi uma questão mais difícil. Segundo Cabral e Souza (2004), as missões jesuítas tiveram papel preponderante nesse período, sendo responsáveis pela conversão e cristianização dos índios, impondo a eles costumes cristãos, catequizando-os, e considerados civilizados, como o casamento monogâmico, o uso de vestes, desmoralização dos Pajés e da cultura indígena, de tal modo que pode ser considerado como um massacre e extermínio cultural responsável por parcela da devastação dos povos indígenas.

Nesse processo de catequização, não tardou de os recém-convertidos serem utilizados na conversão dos demais tanto pelas dificuldades dos padres com a língua, quanto pelo uso dos mesmos como exemplo. Os jesuítas voltaram-se, então, para a educação das crianças, separando-as dos costumes viciosos de suas famílias, tornando-se por muitos anos os educadores do Brasil:

Construindo casas e colégios, atraindo para junto de si os filhos dos índios e mestiços, amparando órfãos portugueses e brasileiros, ocupando-se das famílias e dos filhos dos portugueses, foram os jesuítas, por mais de duzentos anos, os educadores do Brasil. [...] Em 1585 a Companhia de Jesus já havia fundado no Brasil três Colégios (Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco) e cinco Casas (Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo, São Vicente, São Paulo). Nos Colégios e nas Casas haviam, de ordinário, escola de ler, escrever e algarismo, classes de humanidade, latim, cursos de arte, lições de casos de consciência e teologia. Diferentemente das Casas, que se sustentavam com esmolas, tinham os Colégios renda própria — dotações do Rei de Portugal. Tanto os Colégios quanto as Casas tinham a seu cuidado aldeias, nas quais alguns dos padres residiam (ARANTES, 1995).

O cenário de escravidão de negros africanos também é um aspecto importante na colonização brasileira, colonização de exploração, na qual suas terras só foram ocupadas e defendidas na medida em que representavam riquezas a serem transferidas e acumuladas. Os filhos dos escravos eram tidos como propriedade individual, nascidos na condição de escravos e ou comercializados ou obrigados a trabalhar a partir de determinada idade.

Com a independência do Brasil e a constituição do Brasil Império, as desigualdades ainda persistiam. A lei do ventre livre trouxe novas questões acerca dos filhos dos escravos, agora livres: quem se torna responsável por eles? Percebe-se que liberdade não é sinônimo de igualdade e outros modos de captura atravessam as vidas desses denominados “órfãos de pais vivos” que agora representam um risco à sociedade, são futuros criminosos. A transição entre império e república e o cenário político e econômico da abolição da escravatura transversalizam com debates sobre a criação de assistência pública para os abandonados moral e materialmente, criminalizando a pobreza.

No período do fim do século XIX, as crianças e adolescentes não tinham quaisquer direitos diferenciados e eram considerados adultos pequenos, sendo a roda dos expostos a única instituição de assistência direcionada a eles até então (ARIÈS, 1981). Segundo Alvim e Valladares (1988), o Brasil passa por transformações políticas e começa a ser estruturado aos moldes republicanos. Com o fim da escravatura e o advento da República, apareceram os desafios de um processo de urbanização acelerado, tais como alta taxa de mortalidade infantil, pauperização de segmentos da população que não conseguiam se inserir no mercado formal de trabalho.

Em meio a esse cenário, a infância e a adolescência começaram a ser inventadas como objeto de preocupação pelos: médicos, educadores, membros eclesiásticos e por filantropos que, depois, foram ligados pelo liberalismo, na figura do Estado; principalmente a infância e a adolescência pobre. Percebeu-se, então, a criação da necessidade de separação entre as crianças e os adultos, com vistas a gerir os riscos de uma “reprodução social via a mendicância e a criminalidade” (p 5). Essa invenção da infância propiciou a construção, ao longo dos anos, de diversos conjuntos de leis completamente dirigidos às crianças e aos adolescentes: os Códigos de Menores de 1927 e 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990.

Até antes da constituição do Código de Menores, em 1927, muitos planos e projetos de lei de menores foram reprovados ou simplesmente não foram discutidos pelo congresso. Entretanto, a lei orçamentária 4.242 de 5/1/1921 autorizou o Poder Executivo a organizar o Serviço de Assistência e Proteção à Infância abandonada e aos delinquentes (regulamentado

pelo decreto 16.272.44 em 20/11/1923), colocando a questão da criança abandonada e infratora como uma questão de assistência e proteção responsabilidade do Estado. A partir de então, todos os menores de 14 anos era considerados penalmente irresponsáveis e passíveis a medidas reeducativas. (LONDONO, 1991)

O Código de Menores de 1927, também chamado de Código Melo Matos em função da posição deste jurista de defesa da formulação de tal dispositivo como meio de construir uma preocupação nacional com o que ele e outros especialistas designavam problema de segurança e questão social a ser alvo de cuidado e de prevenção, assumiu a assistência e proteção aos menores, garantindo a inimputabilidade dos menores de 14 anos e garantindo processo especial disciplinar e normativo para os maiores de 14 e menores de 18 anos. Ultrapassando as fronteiras do jurídico em um movimento filantrópico e moralista, ele exercia controle a partir de dispositivos sobre a tutela, vigilância, preservação, educação, reeducação e reforma, além de garantir liberdade para que a autoridade pública possa intervir de maneira preventiva e fiscalizadora quando julgasse necessário, submetendo qualquer criança pobre à ação da Justiça e Assistência.

Ele foi implementado na primeira república como meio de construir uma preocupação nacional com o que designavam problema de segurança e questão social a ser alvo de cuidado e de prevenção e com a criação desse Código foram criadas inúmeras instituições corretivas e repressivas de internação de jovens pobres, tanto abandonados quanto considerados marginais e taxados de delinquentes. Todo um estigma foi tecido em nome da defesa da sociedade ao pensar que criança e adolescentes nas ruas se tornariam futuros criminosos e vadios que impediriam o progresso da nação e comprometeriam a saúde e desenvolvimento do país.

Acompanhando os debates internacionais ocorridos até então, o Código Penal de 1940 garantiu a inimputabilidade dos menores de 18 anos, submetendo-os a legislação especial. No decorrer da década de 40 foi criado o Departamento Nacional da Criança e, em 1948, a ONU, envolvida nas discussões pelos Direitos Humanos, produziu a Declaração Universal dos Direitos do Homem e onze anos depois, em 1959, a Declaração dos Direitos da Criança, influenciando as questões dos direito humanos no Brasil que passou a vigorar segundo essas convenções internacionais. (SOARES, s/d).

O golpe militar, em 1964 afetou as políticas de atendimento às crianças e adolescentes abandonados e delinquentes a partir da implantação da Política Nacional para o Bem-Estar do Menor, criando a Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor – FUNABEM, também com um enfoque assistencialista de atendimento e criminalizante da pobreza:

foi a Ditadura Militar a responsável pela articulação de seus contornos concretos ao investir de forma acabada na constituição de mecanismos de controle precisos sob a rubrica da disseminação das políticas sociais, e neste caso em particular emergiu a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, fomentadora da antiga FUNABEM e posterior FEBEM (OLIVEIRA, 2003, p. 223).

Ela tinha por objetivo conter o avanço do que estava sendo pensado como marginalidade infanto-juvenil para assegurar o futuro e o bem-estar da nação. Além da visão repressiva, entra em cena uma racionalidade assistencialista que operava com teorias funcionalistas e se apoiavam na lógica da Ditadura Militar instalada no Brasil. Esta era materializada no ideário de segurança nacional e, neste momento, a família pobre passa a ser compreendida como desorganizada e que poderia originar jovens doentes e perigosos caso não fosse organizada e gerida por meio de controles repressivos e assistencialistas.

A questão do dito menor, no entanto, não fora resolvida pela FUNABEM e, somado a crise do Estado Militar, uma nova demanda de atendimento da política de bem-estar do menor foi definida através do Código de Menores de 1979 (Lei 6.697/79), que veio coroar a PNBM, fundamentando-se nos mesmos preceitos que nomeiam a figura do delinquente, o indivíduo perigoso, a associação pobreza-marginalidade e a ideia de defesa social, separando jovens abandonados de jovens considerados perigosos e tomando a família pobre como culpada por estas situações. Segundo Passeti (1982), essa associação entre classes sociais e criminalidade favorece a reprodução e a manutenção de desigualdades e legitimava o recolhimento de crianças e adolescentes na chamada “situação irregular”.

Desde o início da república brasileira, essas preocupações foram realizadas por meio de medidas higienistas e moralizadoras da sociedade, na tentativa de salvar a nação através da criança como explicitou Rizzini (1997): “(...) Educar a criança era cuidar da nação; moralizá-la, civilizá-la. Cuidar da criança e vigiar a sua formação moral era salvar a nação” (p.27), sendo a família constituída como sendo a primeira responsável por essa educação, ensinando, principalmente, as normas sociais fundamentais e os valores essenciais a formação das crianças, seguida pela escola que é responsável pela continuidade dessa educação. (PASSETTI, 1987).

Nesse contexto, é possível identificar o crescimento da utilização do termo menor para se referir a crianças e adolescentes que viviam no estigma que foi produzido como lugar de marginalidade social, em geral, utilizado para jovens oriundos de famílias classificadas em seu modo de viver como desorganizadas e em situação irregular. O antigo Código de Menores de 1979 definia os jovens pobres como menores vivendo em situação irregular que seriam as

vítimas de maus-tratos ou castigos imoderados, os que estão em perigo moral, os privados de representação ou assistência legal, com desvio de conduta por inadaptação familiar ou comunitária e os autores de infração penal. Ou seja, os oriundos de famílias pobres. (PASSETTI, 1987). A utilização desse termo evidencia preocupação com a preservação da ordem social ameaçada por essa infância abandonada exposta aos perigos da rua e das más companhias. (LONDONO, 1991).

O ano de 1979 também foi marcado pela decisão da Assembleia das Nações Unidas de declarar este o Ano Internacional da Criança e deu origem a elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Infância, aprovada em 1989. Esse cenário internacional e a pressão dos movimentos sociais em prol da redemocratização do Brasil contribuíram para as discussões a cerca dos direitos das crianças e dos adolescentes e para o movimento em defesa desses direitos.

Sendo alvo de muitas críticas, o Código Menores de 1979 foi, então, substituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Nesse período, entre o Código de Menores e sua substituição, o Fórum DCA (Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) foi criado (1988) com o objetivo de pressionar a sociedade para uma mudança na legislação e aprovação da Emenda “Criança Prioridade Nacional”. Ainda neste ano, foi promulgada a Constituição Federal que incorporou as reivindicações em prol dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo em seu art. 227 a criança como prioridade nacional (LONGO, 2010).

O ECA veio confirmar a adoção da Doutrina da Proteção Integral sinalizada pela Constituição Federal de 1988, sendo um importante marco na luta pela garantia dos direitos dessa parcela populacional e se contrapondo à lógica da situação irregular e menorista bem característicos dos antigos códigos de menores de 1927 e 1979, pautados em uma visão repressiva e assistencialista e que se valia de medidas higienistas e moralizadoras da sociedade em uma tentativa de garantir o futuro do país através da criança (RIZZINI, 1997). Fruto desses enfrentamentos, o Estatuto, portanto, é uma ruptura com o estigma do menor e com a Doutrina da situação irregular e dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, baseado na concepção dos mesmos como sujeitos de direitos universalmente reconhecidos e em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, definindo que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Art. 4º, BRASIL, 2011).

O Estatuto define o que é criança (até doze anos incompletos) e adolescente (de doze a dezoito anos), sendo atravessado por diversas lutas de movimentos nacionais e internacionais e múltiplos saberes. Ele garante a inimputabilidade dos mesmos, estando as crianças sujeitas às medidas protetivas versadas no art. 101 do documento e os adolescentes, às medidas socioeducativas referidas no art. 112, considerando para a aplicação das mesmas a capacidade deles em cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração (quando comprovada a autoria). As medidas socioeducativas possíveis são: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e privação de liberdade, sendo que as restritivas de liberdade são de caráter excepcional, ou seja, quando nenhuma outra medida formais adequada (BRASIL, 2011).

A fim de reafirmar as diretrizes do ECA sobre o caráter pedagógico das medidas socioeducativas e, de tal modo, constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos que estejam de acordo com a premissa da proteção integral e da inimputabilidade dos adolescentes, contrapondo-se à elevação do rigor das mesmas e a tendência crescente de internação dos jovens, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE foi apresentado em 2006 e instituído pela lei nº 12.594 de 2012 para regulamentar a execução das medidas.

O SINASE, portanto, foi criado como tentativa de criar possibilidades para que o adolescente autor de ato infracional não seja visto como um problema e sim como prioridade, cujos direitos devem ser garantidos. Assim, as unidades de medidas socioeducativas têm como objetivos assegurar a execução da medida conforme previsto em lei, assegurando, também, todos os direitos dos adolescentes garantidos no ECA, entre eles, o direito ao esporte, à cultura e ao lazer previstos no art. 59: “os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (BRASIL, 2011).

Os autores Carvalho, Fernandes e Mayer (2012) discutem a respeito de uma dupla crise pela qual passa a referida legislação: de implementação, ao se deparar com as carências do Estado brasileiro para concretizar os direitos previstos na Constituição vigente e no próprio Estatuto; e de interpretação, ao se deparar com a discussão sobre impunidade e com práticas que olham o novo com os olhos do velho.

O ECA foi e é alvo de resistências, como é possível perceber, por exemplo, com a grande visibilidade dada à proposta de emenda constitucional (PEC 171) que pretende alterar

a idade de responsabilização penal para 16 anos. Tal PEC foi proposta em 1993, apenas três anos após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990), demarcando os inúmeros embates a respeito desse tema tão caro em nosso século XIX.

O retrocesso que essas propostas significam quando se pensa em um estado democrático e de direito alerta para o paradoxo que é a garantia de direitos em um mundo capitalista, pautado no/para o mercado. Ao falar do capitalismo e seu processo globalizador, Bauman (1999) dá pistas a respeito das consequências dele e seus confrontos com a garantia dos direitos que tanto se discute. Segundo o autor, problematizar a compressão tempo/espaço dos processos globalizadores evidencia as minúcias de mecanismos de segregação diante da ideia de unidade propagada pela globalização, pois ela “tanto divide como une; divide enquanto une - e as causas da divisão são idênticas às que promovem a uniformidade do globo” (p. 8). Desse modo, ao mesmo tempo em que propaga unidade global, também movimenta o que o autor chama de processo “localizador”, pelo qual os corpos ficam restritos às suas localidades, espaços de segregação:

Uma parte integrante dos processos de globalização é a progressiva segregação espacial, a progressiva separação e exclusão. As tendências neotribais e fundamentalistas, que refletem e formulam a experiência das pessoas na ponta receptora da globalização, são fruto tão legítimo da globalização quanto a “hibridização” amplamente aclamada da alta cultura — a alta cultura globalizada (p. 9).

São muitas as consequências desse processo segregacional fruto da globalização: criminalização de classes pobres, instigando conflitos sociais, racismos, violência, aumento de punições e judicialização da vida, crescimento das prisões, principalmente enquanto mecanismos de segregação através da seletividade penal que aprisiona a população criminalizada. Como pode, então, o que se diz promover uma unidade global operar tantas desigualdades?

Ao pensar em um mundo pautado no/para o mercado, são importantes as contribuições de Michel Foucault (2008) a respeito do neoliberalismo como modo de vida, para além de somente um modelo econômico. O neoliberalismo teve sua emergência com o fim da II Guerra Mundial e o enfraquecimento do liberalismo entre múltiplas práticas como condições de emergência, na Europa e América do Norte. O autor alerta que ao contrário das analíticas e críticas com as quais se aborda, geralmente, a questão, o neoliberalismo não é o liberalismo repaginado ou piorado, mas opera diferenças, é outra coisa, marcada pela singularidade de suas condições de possibilidade.

Como um modo de governar a população, esse modelo estabelece o mercado como regulador das questões sociais e os dispositivos de segurança como instrumentos necessários:

para o neoliberalismo, o problema não era em absoluto saber, da mesma maneira que no liberalismo do tipo Adam Smith, no liberalismo do século XVIII, como, no interior de uma sociedade política já dada, era possível recortar, arranjar um espaço livre que seria o do mercado. O problema do neoliberalismo é, ao contrário, saber como se pode regular o exercício global do poder político com base nos princípios de uma economia de mercado. Não se trata, portanto, de liberar um espaço vazio, mas de relacionar, de referir, de projetar numa arte geral de governar os princípios formais de uma economia de mercado. Esse, a meu ver, o desafio (FOUCAULT, 2008, p.181).

No Brasil, o neoliberalismo pode ser identificado nas políticas de governo desde a reabertura política, com o processo de redemocratização. Situado sob o signo de uma intervenção e vigilância constantes, o cenário neoliberal possibilitou a emergência de nova arte de governar pautada a partir de “sociedade indexada a empresa e sociedade enquadrada por uma multiplicidade de instituições judiciárias” (FOUCAULT, 2008, p. 204).

A organização da sociedade como empresa e o intervencionismo jurídico, propõe um capitalismo como relação social e modo de vida, onde haja nenhuma ou a mínima intervenção econômica e máxima intervenção jurídica, esta última não para ser um mecanismo compensatório objetivando diminuir ou anular os efeitos destruidores que a liberdade econômica poderia ter sobre a sociedade e as relações sociais, mas “é, ao contrário, a título de condição histórica e social de possibilidade para uma economia de mercado” (FOUCAULT, 2008, p.222).

O Estado de Direito é, ainda dentro da discussão que Foucault (2008) apresenta em seu curso Nascimento da Biopolítica, por onde se introduz o conjunto das correções e das novidades institucionais para instaurar uma ordem social economicamente regulada, com base na economia de mercado do neoliberalismo.

O Brasil sendo, segundo a Constituição Federal de 1988, “um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais” (BRASIL, 1988) em um sistema econômico neoliberal, como pensar em garantia de direitos e diminuição de desigualdades?

O ECA teria rompido, como proposto em lei, com o estigma do menor? São inegáveis as mudanças com a concepção de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, mas as resistências a ele escancaram o que ainda persiste dos antigos códigos e da colonização baseada nas desigualdades nas práticas datadas da vigência do Estatuto.

3. CAMINHOS DA PESQUISA

Essa é uma pesquisa histórica e documental que se propõe a colocar em análise objetos produzidos historicamente e problematizando as redes de relações de poder e os regimes de verdade em jogo nas lutas travadas em nossa época a respeito das adolescentes em conflito com a lei, implicando uma atitude crítica frente ao presente. Desse modo, pretendeu-se colocar em xeque supostas verdades propagadas e defendidas como naturais e únicas e desassujeitar saberes assujeitados nessa construção do verdadeiro e do falso.

3.1 Traçados possíveis

Como uma das estratégias para alcance dos objetivos, foi realizado um levantamento da literatura que discute as questões aqui apresentadas a respeito da relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação para tentar identificar quais discussões foram/estão sendo levantadas, ou seja, quais as linhas analíticas aparecem nessa temática, fornecendo maior embasamento teórico a respeito do tema e apresentando um panorama do mesmo. Esse levantamento foi realizado através do portal de periódicos da CAPES, por intermédio de palavras chave que façam referência ao tema a ser pesquisado, a saber: “esporte, cultura e lazer na socioeducação”, “garantia de direitos na socioeducação” e “adolescente em conflito com a lei”. O portal de periódicos da CAPES foi selecionado por possibilitar disseminar a publicação dos trabalhos produzidos ao longo de anos e, desse modo, dar visibilidade a esses trabalhos de pesquisa realizados no Brasil. As bases pesquisadas a partir do portal foram: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scielo, Bibliotecas digitais de teses e dissertações da UFF, UERJ, UFRGS, UNESP Assis, UNB e UFPA.

Nem todos os textos encontrados na busca foram utilizados nesse trabalho, pois alguns, após uma breve leitura de seu resumo, não correspondiam diretamente ao tema a ser pesquisado. O critério de inclusão foi o texto fazer referência à garantia de direitos na socioeducação, discutir as legislações, as medidas socioeducativas ou discutir esporte, cultura e lazer na socioeducação. O recorte temporal de 2006 a 2014 foi escolhido por ser o período a partir do qual o Centro Socioeducativo Feminino foi inaugurado e está em funcionamento. Os textos encontrados na busca que foram utilizados na dissertação, bem como textos teóricos encontrados também em um levantamento de referências, estão no Apêndice A ao final do trabalho.

A busca com a palavra-chave “adolescente em conflito com a lei” apresentou 394 resultados, com a palavra-chave “esporte, cultura e lazer na socioeducação” foi encontrado 1 resultado e com a palavra-chave “garantia de direitos na socioeducação” foram encontrados 6 resultados.

Foi possível notar que muito se tem produzido sobre o conflito com a lei, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente nos últimos 10 anos, sobre o uso de drogas e o conflito com a lei, sobre a educação e profissionalização na socioeducação, sobre o papel da família, sobre a política socioeducativa, sobre os avanços e os impasses das legislações atuais, sobre exclusão social, sobre a política de assistência, sobre garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, entre outros temas transversais e até temas que não correspondem às palavras-chave usadas na busca, a partir de diversos eixos analíticos que colocam em discussão desde perspectivas naturalizadoras a perspectivas que se propõem problematizadoras do atual debate sobre juventude e direitos das crianças e dos adolescentes.

Embora tenham sido encontradas contribuições importantíssimas na produção acadêmica sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e sobre adolescente em conflito com a lei, pouco encontrei sobre o direito ao esporte, à cultura e ao lazer e a garantia do mesmo na socioeducação, o que faz cogitar um maior destaque dado à educação e à profissionalização. Entre as poucas produções encontradas a respeito de esporte cultura e lazer nas medidas socioeducativas, foi possível perceber que há associação entre esses direitos com meios de prevenção e processos educativos, demonstrando o caráter utilitário dessas atividades para a não reincidência e não enquanto direitos garantidos por legislações. Os textos encontrados que discutem a temática são:

- Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal;
- Adolescentes em privação de liberdade: as práticas de lazer e seus processos educativos;
- Música e Transformação no Contexto da Medida Socioeducativa de Internação;
- Futebol Libertário: Compromisso Social na Medida;
- Futebol Libertário: um novo jeito de jogar na medida;
- Oficinas rap para adolescentes: proposta metodológica de intervenção psicossocial em contexto de privação de liberdade.

Outro passo para o alcance dos objetivos propostos foi a realização de visitas ao local de pesquisa, o CESEF. Nesta, observou-se o espaço da instituição, seu quadro de funcionários, realizou-se entrevistas. O critério para participação na pesquisa foi que a adolescente esteja em cumprimento da medida socioeducativa de internação, visto que na

mesma instituição também estão adolescente em internação provisória. Atendendo a esse critério, cinco socioeducandas quiseram participar.

As adolescentes foram esclarecidas sobre a pesquisa, a importância de sua participação, os objetivos, sua liberdade para desistir de sua participação quando quiser e as possíveis implicações do trabalho, além do sigilo sobre sua identidade. As que concordarem em participar, tiveram de assinar um Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE B), ficando uma cópia com a pesquisadora e outra com a participante. As entrevistas serão gravadas e transcritas posteriormente.

As entrevistas foram semi-estruturadas, com algumas perguntas prévias, mas aberta a questões que pudessem emergir no decorrer de suas realizações. As adolescentes foram perguntadas quanto ao uso de seu tempo na unidade, sobre as atividades, sobre o que falta para elas e sobre suas expectativas para a saída da medida de internação e a contribuição das atividades para esse futuro.

Discutir a medida socioeducativa de internação do CESEF e a relação com os direitos ao esporte, cultura e lazer na instituição direcionada às adolescentes em conflito com a lei não foi, nesta pesquisa, uma tentativa de bradar por uma feminilização da medida, pois isso seria legitimar o sistema punitivo de privação de liberdade que é seletivo e excludente, como bem discutem Zaffaroni et al (2003) ao demonstraram que o conjunto das agências que compõem o sistema penal opera a criminalização primária e secundária, trabalhando em um controle e vigilância de determinados grupos, alvos da seletividade da criminalização secundária, visto que as normas estabelecidas pela criminalização primária (condutas criminalizadas) são tão vastas que jamais se pretendeu cumpri-las em toda a sua extensão. Desse modo, alguns delitos são enredados pelo sistema penal, enquanto outros fazem parte da cifra oculta da criminalidade. Dentre as agências citadas pelos autores, as penitenciárias, comparando-as aqui às unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, são as últimas instâncias da seletividade da criminalização secundária.

Os documentos analisados, além das entrevistas, foram o ECA, o SINASE e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Tais documentos foram escolhidos por atravessarem o cotidiano das adolescentes em cumprimento de medida de internação no CESEF, visibilizando a dispersão dos saberes e os modos de governo de suas vidas. O ECA, o SINASE e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo são marcos legislativos na história dos direitos das crianças e dos adolescentes e regulam o funcionamento da instituição, atravessando os modos de governo das adolescentes em cumprimento de medida de internação.

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo é uma obrigatoriedade prevista no SINASE em seu Art. 4º (Capítulo II – Das competências), inciso II que diz que compete aos Estados “elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional” (BRASIL, 2012).

Segundo informações contidas no Plano, tal documento foi produzido em etapas de elaboração que contaram com a participação de diversos atores e em múltiplos momentos: os membros do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), no I Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo; a Comissão Interinstitucional de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento do Sistema Estadual do Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará (instituída através do Decreto Governamental Nº 664, de 21 de fevereiro de 2013); gestores das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA; gestores dos órgãos estaduais; Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA; adolescentes de medidas privativas de liberdade e consulta pública.

Ele se divide em quatro eixos, baseando-se no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência familiar e comunitária, nos quais se dividem as setenta propostas do plano. A saber, os eixos são: gestão; qualificação do atendimento; participação social, cidadania e Autonomia; e sistema judiciário (FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, 2013).

O espaço da instituição, bem como os equipamentos de esporte, cultura e lazer, os quartos e as oficinas propostas, são entendidos aqui também enquanto analisadores para o exercício da governamentalidade, considerando o espaço como parte de uma problematização das práticas, dos modos de fazer e pensar (LEMOS, 2012). Nesse sentido, pretendeu-se observar e descrever os efeitos de produção de subjetividades por meio da arquitetura do CESEF que visam à gestão da vida das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, consideradas “perigo” para a sociedade.

Com essa pesquisa, pretendeu-se contribuir de algum modo nas discussões pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, principalmente ao esporte, cultura e lazer que também os subjetivam. Essa é uma luta diária a várias mãos para produzir rupturas nessa lógica neoliberal punitivista, seletiva e utilitarista com a qual algumas práticas se embasam.

3.2 Caixa de ferramentas

Utilizamos enquanto uma caixa de ferramentas as contribuições da genealogia histórica de Michel Foucault, produzindo um pensar estabelecido no estranhamento dessas práticas que constroem modos de ser, pensar, sentir e agir, em uma imanência de saber/poder e produção de subjetividade.

A genealogia, para Foucault (2014c), é uma anti-ciência que pretende reativar os saberes sujeitados e hierarquizados em nome de um conhecimento verdadeiro, tratando “de uma insurreição dos saberes antes de tudo contra os efeitos de poder centralizadores que estão ligados à instituição e ao funcionamento de um discurso científico organizado no interior de uma sociedade como a nossa” (p. 268). Ela foi selecionada enquanto ferramenta de análise por visar a problematização das práticas de poder, subjetivação e discursivas que dão visibilidade a determinados discursos considerados enquanto verdades em detrimentos de outros que são desqualificados.

O genealogista se propõe a problematizar as relações de saber-poder que produzem realidades, saberes e subjetividades, tentando escapar de perspectivas causais, considerando que os acontecimentos têm sua emergência ao acaso das forças e problematizando, também, as naturalizações de objetos, considerados pelo genealogista como “práticas de objetivação e, de modo imanente, de subjetivação” (LEMOS e CARDOSO JUNIOR, 2009). Ao entender que poder e saber se implicam mutuamente, a genealogia busca, portanto, analisar as formas de exercício do poder relacionadas à produção de determinados saberes (MACHADO, 2006), ela pretende, segundo Foucault (2014c) “a reativação dos saberes locais contra a hierarquização científica do conhecimento e seus efeitos intrínsecos de poder”. (p. 270).

Nessa tentativa de desassujeitar saberes locais e desnaturalizar práticas disseminadas enquanto verdades absolutas e naturais em uma história tradicional, sob o signo da linearidade, o trabalho do genealogista assume uma nova maneira de ver a história. Nessa perspectiva, considera-se que não há uma origem primeira a ser buscada, não há uma essência, não há uma linearidade dos acontecimentos, não há uma neutralidade e objetividade na escrita da história, e sim que a história é descontínua, construída ao acaso dos acontecimentos. Essa perspectiva possibilita fazer pesquisa como parte da batalha pela história e na história.

A história tradicional se ocupa de uma temporalização uniforme, linear, que seleciona o que constituirá a memória enquanto verdade, silenciando as vozes que destoam e atrapalham a narração oficial (BARROS, 2011). Veyne (1998) pontua que o historiador não

tem como dar conta de uma totalidade e que o fato narrado será sempre uma possibilidade entre muitas, versões possíveis que poderiam constituir a história, pois escolhas de caminhos são feitas nessa construção histórica, demarcando a não neutralidade do historiador nessa prática.

Foucault (2014b), então, se utiliza dessa história descontínua, “efetiva”, que, contrapondo-se à tradicional, nega a busca de origens e ocupa-se das possibilidades de emergência dos acontecimentos:

É preciso saber reconhecer os acontecimentos da história, seus abalos, suas surpresas, as vacilantes vitórias, as derrotas mal digeridas, que dão conta dos atavismos e das hereditariedades; da mesma forma que é preciso saber diagnosticar as doenças do corpo, os estados de fraqueza e de energia, suas rachaduras e suas resistências para avaliar o que é um discurso filosófico. A história, com suas intensidades, suas grandes agitações febris como suas síncope, é o próprio corpo do devir. É preciso ser metafísico para lhe procurar uma alma na idealidade longínqua da origem (p. 61).

A *École des Annales* teve papel importante nas tentativas de quebrar com as hegemonias no saber histórico, criando possibilidades de formas outras de produção histórica. Entre essas muitas batalhas no campo epistemológico da história, um dos campos mais recentes é a História do Tempo Presente que se ocupa dos problemas do presente, do que ainda está acontecendo. Tal perspectiva recebeu muitas críticas a partir do pressuposto de objetividade da história tradicional e da crença de que só constitui a história o que é passado, o que já teve uma “destinação final”, um desfecho. A história do presente evidencia uma preocupação com os acontecimentos contemporâneos, antes desqualificados e silenciados.

A história oral, utilizada na Antiguidade Clássica e deslegitimada quando a história passa a ter como objetivo instituído a interpretação do passado a partir do documento oficial, ganha novamente espaço com o estudo do tempo presente. A história oral como fonte legitimada dá espaço para a visibilidade de vozes silenciadas, que não aparecem na história oficial e que são consideradas sem história:

A primeira coisa que torna a história oral diferente, portanto, é que nos conta menos sobre *eventos* que sobre *significados*. Isto não implica que a história oral não tenha validade factual. Entrevistas frequentemente revelam eventos desconhecidos ou aspectos desconhecidos de eventos conhecidos. (PORTELLI, 1997, p.31).

Partindo desses pressupostos, este trabalho se propôs a trabalhar com as entrevistas a serem realizadas considerando-as como história oral, como documento, além de outros diferentes documentos para problematizar as relações de poder e saber que produzem modos de subjetivação e sujeitos históricos.

Os documentos são compreendidos aqui enquanto monumento, enquanto uma montagem da sociedade que o produziu e das seguintes que o mantiveram vivo. São meios de construção e preservação da memória, sendo esta de caráter seletivo, pois o que é guardado não é um conjunto de tudo que existiu no passado, mas aquilo que foi escolhido, selecionado como representação de tal (LE GOFF, 1990). Eles devem, portanto, ser desmontados, interrogados sobre seus esquecimentos, seus silêncios, suas lacunas.

O trabalho com documentos permite um questionamento das possibilidades de sua emergência e pode permitir a análise inquietante e que interroga objetos supostamente naturais, mas que não o são; pois operam como um resultado singular dos embates e enfrentamentos envolvidos na construção da memória. Embates e enfrentamentos estes marcados por jogos de poder em conjunto com os saberes que por meio destas intervenções podem se tornar sujeitados e desqualificados. Assim, a análise histórico-genealógica dos documentos pode ser utilizada para questionar as relações de poder/saber e a produção de subjetividades que os atravessam (LEMOS, GOMES, MEDEIROS e SILVA, 2010):

O que interessa é examinar as práticas concretas no campo de lutas em que se instalam, assinalando as estratégias e táticas que compõem os discursos. Desse modo, Foucault empreende um questionamento das condições de possibilidades de emergência de um acontecimento, procurando na história o campo em que se deram as batalhas. (LEMOS et al, 2010, p. 110-111).

Entendemos, a partir de Foucault (2014d), que o governo das condutas, entendido como exercício de poder, não se dá somente por instâncias estatais na medida em que a arte de governar pode ser exercida por diversos sujeitos, como no caso da presente pesquisa: governo dos monitores sobre as adolescentes em medida de internação, de adolescente sobre adolescente, entre outros exemplos, pois “[...] também se diz governar uma casa, almas, crianças, uma província, um convento, uma ordem religiosa, uma família” (FOUCAULT, 2014d, p.411).

A governamentalidade é uma prática de poder coextensiva ao problema da população. Ela “remete ao conjunto de práticas que funcionam como dispositivos de segurança (instituições, leis, regulamentos, saberes, etc) por meio dos quais se governa a população” (CASTRO, 2014) e tem no biopoder sua maior forma de exercício.

A noção criada e analisada por Foucault (2014a) de biopoder é interessante porque nos auxilia a vislumbrar como a gestão da vida se torna relevante acrescida da disciplina dos corpos em conjunto com a totalidade da vida em jogo na esfera política, em nome da defesa

da sociedade. Ao invés de fazer morrer e deixar viver, antigo direito soberano, o biopoder funciona de maneira inversa: fazendo viver e deixando morrer.

Essa nova forma de exercício do poder se desenvolve a partir de duas direções complementares: a disciplina e a biopolítica. A disciplina objetiva reduzir a força política do corpo, ao passo que objetiva, também, aumentar a força econômica do corpo como uma polícia das condutas na dimensão microfísica do poder-saber. O corpo nessa nova tecnologia de poder é manipulado, treinado, modelado, trabalhado nas minúcias de suas operações, implicando em uma coerção constante, um controle minucioso que o torna tanto mais dócil quanto mais útil e vice-versa

Por outro lado, a biopolítica se ocupa com a população, estudando fenômenos de massa e utilizando mecanismos de previsão, estatística (REVEL, 2005). Esse dispositivo de poder centra-se no corpo enquanto espécie, nos processos biológicos enquanto população através de estatísticas de nascimento, mortalidade, expectativa de vida, nível de saúde, entre outros e a vida passa a ser um problema político: "[...] já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas a destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornam vitais" (FOUCAULT, 2014a, p. 147).

Esses modos de controle dos corpos e das populações aparecem neste trabalho enquanto preocupações acerca da gestão das vidas das adolescentes em medida de internação no CESEF, vidas essas consideradas desviantes e que comprometem o futuro da nação, segundo uma lógica capitalista de investimento humano a partir da gestão e do controle da vida: "Com efeito, os dispositivos disciplinares e biopolíticos se convertem nas novas técnicas políticas, necessárias para governar as multiplicidades urbanas e ajustá-las à dinâmica de produção e consumo de uma sociedade industrial e capitalista" (CASTRO, 2014).

A concepção de poder a que se refere Foucault (2014e) o entende enquanto relação, que deve ser analisado em sua dinâmica móvel e relacional e não enquanto posse de uns sobre outros, pois ele se desloca entre os corpos, é exercício entre eles, e não é transferido de um para outro ou manobrado, visto que nenhum corpo transfere, se apropria e manobra o poder frente a outros que apenas são vítimas, dominados e alvo dos proprietários dele. Foucault forjou a analítica do poder na trama mesma em que exercia relações de saber e poder, no tempo histórico em que vivia. Estudava e lutava com a escrita, com os documentos e com suas aulas, nos entremeios das práticas nas quais se colocava.

O poder não é identificado, também, segundo uma concepção puramente jurídica, como uma força que diz não, como repressão, e sim como um produtor de discursos, formador de saberes e, portanto, tem positivities:

Se o poder fosse somente repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não você acredita que seria obedecido? O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso (FOUCAULT, 2014e, P. 44-45).

O poder opera ao acaso do encontro das forças e não existe sem saber, assim como não há saber sem poder. Assim, a verdade não existe fora do poder, pois ela é produzida nele e nele produz efeitos, em um jogo de visibilidade e dizibilidade que acolhe alguns discursos e os faz funcionar como verdades, desqualificando outros discursos (FOUCAULT, 2014e).

Essas são precauções necessárias para pensar os documentos em sua formulação política, econômica, cultural, social, histórica e em meio à produção de subjetividades, operando por meio de normas e de saberes, de leis, de instituições, de arquiteturas, de aparatos variados e técnicas híbridas, de seleções e de organizações múltiplas, de busca de sustentação e articulação política e de táticas policiais. A vigilância generalizada ocorrer em toda sociedade contemporânea, mas se intensifica nos espaços prisionais.

Problematizar a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida socioeducativa de internação, diante de um clamor por maior encarceramento dos adolescentes em conflito com a lei, endurecimento das medidas e redução da maioria penal enquanto gestão das vidas consideradas infames pelos atos que lhes atribuem, é um desafio na luta pela efetivação do ECA e na busca por possibilidades outras que não estejam imbricadas na lógica punitivista e penal com que os adolescentes em conflito com a lei são objetivados e subjetivados.

A partir desses postulados, percebe-se a contribuição da genealogia para o alcance dos objetivos propostos, pois permite interrogar as práticas da/na instituição relacionadas aos direitos ao esporte, cultura e lazer, possibilitando aqui, também, visibilidade aos discursos dos adolescentes em cumprimento da medida de internação: as vidas infames que “se chocam com o poder, se debatem com ele, tentam utilizar suas forças ou escapar de suas armadilhas” (FOUCAULT, 2003, p. 207), lançando, portanto, o questionamento que Foucault traz em *A vida dos homens infames*: “Essas vidas, por que não ir escutá-las lá onde, por elas próprias, elas falam?” (p. 207).

4. RESULTADOS

As análises dos documentos trabalhados concentram-se nesse capítulo, descrevendo-os, discutindo-os e problematizando-os. Também apresenta um relato narrativo das visitas realizadas, das observações feitas e anotações fabricadas como documento na batalha com os direitos e pelos direitos de adolescentes, cumprindo medidas socioeducativas. As séries discursivas produzidas a partir das análises realizadas no decorrer da pesquisa:

4.1 A FASEPA e o CESEF no Pará

O local escolhido para a realização da pesquisa foi a única unidade de atendimento feminino na região metropolitana de Belém, atendendo a faixa etária de 12 a 17 anos, além de ser, também, a única destinada a esse público no Pará, visto que, segundo o site da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, existem quatorze unidades de medidas socioeducativas, sendo onze na região metropolitana de Belém e duas em Santarém e uma em Marabá, sendo elas:

- Serviço de Atendimento Social – SAS, destinada a atender o adolescente flagrado em ato infracional e apreendido;
- Centro de Atendimento de Semiliberdade Feminino (CASF) e Centro de Adolescentes em Semiliberdade – CAS, destinadas exclusivamente para o regime de semiliberdade;
- Unidade de Atendimento Socioeducativo (UASE Ananindeua), destinado ao atendimento de adolescentes masculinos, de 16 e 17 anos, em medida de internação;
- Centro de Internação do Adolescente Masculino – CIAM, destinado à internação provisória;
- Centro de Internação Jovem Adulto Masculino – CIJAM, destinado à medida socioeducativa de internação de jovens de 18 a 21 anos;
- Centro Juvenil Masculino - CJM, destinado à medida socioeducativa de internação de adolescentes entre 12 e 15 anos;
- Centro Socioeducativo Masculino – CESEM, destinado à medida socioeducativa de internação de adolescentes com 16 e 17 anos;

- Centro Socioeducativo de Benevides – CSEB, destinado à medida socioeducativa de internação de adolescentes com 16 e 17 anos;
- Centro Socioeducativo Feminino – CESEF, destinado à medida socioeducativa de internação de adolescentes entre 12 e 17 anos;
- Centro Feminino de Internação Provisória - CEFIP, destinada à internação provisória, localizada, atualmente, no mesmo espaço do CESEF;
- Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA, destinada a atender homens adolescentes e jovens, de 12 a 20 anos, em medida de internação provisória e de internação;
- Centro de Semiliberdade de Santarém – CSS, destinada à medida de semiliberdade de homens adolescentes e jovens, entre 12 a 20 anos;
- Centro de Internação do Adolescente Masculino – CIAM Marabá, destinado à medida socioeducativa de internação e de internação provisória de adolescentes entre 12 e 20 anos.

A Fundação do Pará, à época chamada Fundação do Bem Estar Social do Menor (FBESP), foi criada no governo de Alacid Nunes, que sancionou a Lei nº 3.853 de 30/03/1967, a partir da implantação da Política Nacional para o Bem-Estar do Menor. A extinção da FBESP deu lugar, em 1993, à Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP), criada pela Lei Nº 5.789 e chamada de Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA desde 2011 quando a Lei nº 7.543 passa a regular a estrutura organizacional e as vinculações entre os órgãos e entes no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A FASEPA tem como missão “coordenar a política estadual e executar o atendimento socioeducativo a adolescentes e jovens a quem se atribui a prática de ato infracional, bem como de seus familiares, orientados pela doutrina da proteção integral” (FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, s/d).

A Fundação tem o Centro Cultural Arte Lazer e Desporto Apoená, localizado no município de Ananindeua/PA, que é um espaço artístico, cultural, desportivo e recreativo no qual são realizadas diversas oficinas, cursos profissionalizantes e a prática de esportes pelos adolescentes e pelos servidores da FASEPA.

Antes de passar a ser denominada de FASEPA, a FUNCAP inaugurou em 2006 o Centro Socioeducativo Feminino (CESEF), no dia 05 de junho de 2006, em Ananindeua, cidade da região metropolitana de Belém, no Estado do Pará, para atender adolescentes

mulheres em conflito com a lei. Antes, as atividades funcionavam num abrigo, no bairro da Marambaia. Sua localização é uma área urbana e residencial. O endereço não é acessível, visto que existem várias linhas de ônibus, porém nenhum transporte público chega ao Centro, sendo a caminhada longa para chegar até ele.

O lugar conta com 12 quartos-cela, que podem abrigar três meninas cada, sem camas e somente com colchões no chão, onde uma das adolescentes entrevistadas relatou passar ratos. Além destes, conta também com um quarto separado para eventuais gestantes. Há um lugar isolado que funciona como “castigo”, aos moldes da famosa solitária existente nos presídios brasileiros.

O corpo técnico da Unidade é composto por 44 agentes, nutricionista, pedagogo, dois enfermeiros, três assistentes sociais, psicóloga e um diretor. O gestor, coordenador técnico, equipe técnica, administrador e agente administrativo trabalham 30 horas semanais. No caso dos profissionais que ganham a gratificação por tempo integral, trabalham uma hora a mais por dia. Os demais (socioeducadores, agentes de portaria, enfermeiros) trabalham em regime de plantão, seja diurno, seja noturno, tendo como carga horária 12 horas de plantão por 48 horas de folga.

O centro atendia as medidas de semiliberdade, de internação e a internação provisória, mas em 2013 transferiu a medida de semiliberdade para outro espaço, atendendo o que preconizam o ECA e o SINASE a respeito dos espaços socioeducativos em todo Brasil, sinalizando que cada espaço execute apenas uma das medidas socioeducativas previstas em lei. Outra mudança ocorrida na unidade foi a reforma do pátio onde antes havia uma casinha de concreto que impedia a prática de esportes como vôlei e futebol.

Alguns profissionais não ficam lotados na unidade, sendo necessário solicitar à FASEPA quando for preciso requisitá-los, tais como os motoristas que realizam os transportes para as audiências, entre outros; e o médico que comparece para atendimentos às adolescentes em dias fixos, duas vezes ao mês.

4.2 Sobre as visitas

O primeiro contato com o CESEF se deu por intermédio de uma pesquisa sobre a vitimização de mulheres no Sistema de Justiça, da qual esta é um desdobramento. Em um primeiro momento, visitei a unidade, conheci o espaço e conversei com a gestora da mesma. Essa entrada na instituição trouxe diversos questionamentos quanto à estrutura da unidade e as

práticas em relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida de internação, visto que estes são direitos previstos no ECA em seu Art. 59.

Ao entrar na Unidade, é necessário identificar-se com documento oficial com foto à agente de portaria e informar o motivo da visita. Foram realizadas cinco visitas a partir da pesquisa sobre vitimização de mulheres, sendo que na última conversei com a gestora sobre o presente projeto. A mesma mostrou-se disponível e informou a necessidade de submeter um ofício com o projeto junto à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará. Com a troca de governo das eleições passadas, a direção da FASEPA e a gerência do CESEF mudaram. O projeto foi submetido junto a um ofício à Fundação pedindo a liberação para entrada em campo e seguimento da pesquisa.

A nova gestora da unidade demonstrou-se solícita mediante a autorização da Fundação. Além de ter acesso ao espaço da instituição, foi possível ter acesso ao quadro atual de atividades e conversar com algumas adolescentes.

Foi possível também conversar informalmente com alguns técnicos da unidade, que falaram a respeito das atividades disponibilizadas, sobre o funcionamento da instituição, sobre o tempo de serviço lá, sobre o trabalho em outras unidades da FASEPA, sobre a relação com as adolescentes e as condições de trabalho.

Na sala da coordenação, há um quadro com o nome de todas as adolescentes cumprindo medida no CESEF, seu nível na medida⁷ e as atividades que cada uma participa. Entre as atividades existentes na unidade na época das visitas tinham as aulas do ensino escolar⁸, teatro, artesanato, música, pintura, cursos profissionalisantes, além de estágios para algumas das adolescentes em instituições governamentais parceiras da FASEPA.

Algumas atividades são propostas e coordenadas pelos arte-educadores da unidade, outras são propostas por diversas instituições parceiras da Fundação, tais como as secretarias de Estado de Educação (Seduc) e de Saúde Pública (Sespa), o Programa Pro Paz, o Instituto de Artes do Pará (IAP), o Instituto Universidade Popular (Unipop) e Organizações não-governamentais.

Cinco adolescentes em cumprimento de medida de internação foram entrevistadas, sendo algumas em uma sala de arquivo da unidade e outras em uma sala de aula. As

⁷ As adolescentes no Centro Socioeducativo Feminino do Pará são classificadas em níveis de progressão da medida. Os níveis são: inicial, intermediário e final, de acordo com o tempo de cumprimento da medida em que estão.

⁸ A Secretaria de Estado de Educação do Pará tem convênio com a Fundação de Atendimento Socioeducativo para as unidades da Fundação sediarem aulas diárias do programa Educação para Jovens e Adultos (EJA), dando continuidade no ensino em nível de alfabetização, ensino fundamental e ensino médio aos adolescentes em privação de liberdade, de acordo com o ECA e o SINASE que garantem o direito à educação.

entrevistas na sala de arquivo foram constantemente interrompidas por servidores do CESEF que iam buscar algum documento e as na sala de aula foram realizadas com a porta aberta e com socioeducadora à porta. Foi possível perceber certo desconforto por parte das adolescentes em relação à pesquisa, demonstrado em falas sucintas e diretas.

4.3 Séries discursivas

Esta parte da dissertação traz as séries discursivas feitas a partir das análises dos documentos trabalhados aqui: as entrevistas com as adolescentes, as dissertações encontradas que discutem esporte, cultura e lazer em relação ao sistema socioeducativo, as legislações vigentes e o espaço do equipamento CESEF, parte do dispositivo institucional do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

4.3.1 O que fazer com o tempo?

Entre as questões levantadas pelas adolescentes uma recorrente foi a respeito do que fazer com o tempo que elas devem passar em regime de internação. Segundo o relato das mesmas e também segundo pesquisas anteriores realizadas no CESEF, elas passam boa parte do tempo em seus quartos-celas:

Entrevistadora: Mas o que você acha que pode melhorar? O que falta?

Adolescente 2: Só mais cursos. Tem poucos. Porque a gente fica sem fazer nada.

Adolescente 4: muita coisa. Tipo ter atividade pra nós fazer (...).

As atividades que são oferecidas a elas não são propostas pelas adolescentes e é necessário que participem delas, com possibilidade até de sanções por mau comportamento mediante a recusa de participar de alguma. Segundo uma das adolescentes, elas saem dos quarto-celas uma vez ao dia, lavam roupa e escutam música. Em caso de terem aula, cursos profissionalizantes ou atividades outras, elas também saem do quarto.

Algumas entrevistadas afirmaram que as atividades são boas, mas poucas e que ficam “sem fazer nada”. Elas mencionaram atividades de canto, corte e costura, pintura e o tempo disponível fora dos quartos em que podem ouvir música, conversar, ver televisão, brincar de bola, como relatado pelas mesmas.

Na ausência de atividades, elas passam a maior parte do tempo em seus quartos-cela. A possibilidade de lazer pelo ócio é ainda mais complicada na medida de internação. Se, conforme nos aponta Zaluar (1994), esporte, cultura e lazer são privilégios de classes mais abastadas e escassas em classes pobres, essa diferença é ainda mais visível a partir do ato infracional.

Se em liberdade as classes menos abastadas são muito subjetivadas pelo “ter que trabalhar” para conseguir melhores condições de vida e acesso a esporte, cultura e lazer, na privação de liberdade tal questão se intensifica. O tempo deve ser utilizado para disciplinar as adolescentes consideradas desviantes por terem cometido atos infracionais. Suas atividades são planejadas para uma “reinserção” social e o Plano de Individual de Atendimento – PIA de cada uma é preenchido de forma a atender metas para avaliação institucional da Fundação, de acordo com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, o SINASE e as disposições do ECA.

Assim como a rua passou a ser encarada como um perigo para o futuro da nação, o tempo livre também é visto como um risco. É preciso ocupar o tempo das crianças e adolescentes com vistas a prevenir dos riscos das ruas e investir em seu desenvolvimento, pois quanto menos tempo livre houver, menos há de se preocupar com a possibilidade de envolvimento com atividades ilícitas. Os saberes dos especialistas têm sido convocados para dizer a verdade sobre o uso do tempo para o desenvolvimento de futuros adultos produtivos e úteis ao capitalismo e à lógica de consumo.

É, desse modo, um constante processo de normalização que tenta adequar os comportamentos dentro de limites considerados aceitáveis social e economicamente, de acordo com determinado funcionamento social. A questão da reinserção anda, portanto, *pari passu* com a da reincidência, com vistas a enquadrar as desviantes nas normas vigentes, a partir de mecanismos disciplinares e de segurança.

Importante destacar que, segundo Foucault (2008), a normalização disciplinar não é a mesma que a da segurança, visto que a primeira se pauta na tentativa de tornar os gestos, os atos, as pessoas de acordo com determinado modelo, a norma, que pelo adestramento que produz distingue normal e anormal; enquanto que a segunda estuda e identifica as diferentes curvas de normalidade, fazendo-as funcionar umas em relação às outras e aproximar as mais desfavoráveis às mais favoráveis de acordo com determinada lógica social para produzir a norma, ou seja, usando as palavras do próprio autor, a normalização nos mecanismos de segurança “se serve de certas distribuições consideradas, digamos assim, mais normais que as

outras, mais favoráveis em todo caso que as outras. São essas distribuições que vão servir de norma” (p. 83).

É em nome da defesa da população que os mecanismos de segurança e de disciplina coexistem gerindo as vidas das adolescentes em privação de liberdade: Que normas elas devem seguir para serem ressocializadas? Que atividades são mais efetivas para enquadrá-las nas curvas de normalidades? Que atividades as tornam mais dóceis e uteis?

Entretanto, a discussão sobre a suposta impunidade e o clamor por medidas mais rígidas para adolescentes em conflito com a lei acabam incidindo duras críticas à socioeducação questionando o uso do tempo na internação e afirmando em comentários pela internet que as unidades socioeducativas são “colônias de férias”: “O cara mata, estupra, rouba e aterroriza... acaba sendo preso e esta em uma colonia de férias, O crime não compensa ?”⁹. Assim, há quem não veja interesse na suposta ressocialização que objetiva a socieducação, fazendo questionar em que medida a discussão sobre justiça e impunidade está atravessada pelo desejo de vingança.

4.3.2 Disciplina, educação e trabalho

O comportamento das adolescentes apareceu como fator relevante nas entrevistas, sendo o tempo destinado a lazer, esporte e cultura relativos ao bom ou mau comportamento delas e a utilidade dessas atividades para “resgatar” as jovens do “mundo do crime” que estariam inseridas:

Adolescente 1: Antes, a gente saia de manhã, de tarde, e a noite. Mas como tevê muita briga, aí cancelaram.

Um dos textos encontrados no levantamento de literatura realizado para levantar as discussões realizadas no âmbito acadêmico a respeito da relação aos direitos ao esporte, cultura e lazer e a medida socioeducativa, de Kobayashi e Zane (2010), discute o desenvolvimento moral dos adolescentes em conflito com a lei, presumindo que a figura de autoridade para lhes impor punições e privações é necessária para o seguimento de leis e normas. Isso significa dizer que o conflito com a lei é falta de autoridade e disciplina?

⁹ Para saber mais, disponível em <<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2015/09/jovens-divulgam-na-web-fotos-de-festa-em-unidade-de-detencao-de-pe.html>>

Abordar a temática por essa perspectiva é reduzir a discussão, criminalizar modos de vida, individualizar o conflito com a lei, culpabilizando o próprio adolescente e não considerar as diversas forças em jogo nas relações de saber-poder que forjam o objeto adolescente em conflito com a lei.

Há grande número de discussões acerca de medidas necessárias para prevenir ou o ato infracional ou para “recuperar” o jovem que está em conflito com a lei. A educação e a profissionalização são, nesse cenário, vistos como grandes aliados na socioeducação. O tempo livre torna-se um problema a ser resolvido, é preciso ocupá-lo, disciplinar os desviantes, controlar o tempo, as atividades, os espaços. Todas as atividades, inclusive as de esporte, cultura e lazer, devem estar atreladas ao desenvolvimento de competências, é um investimento.

É notório o foco maior em atividades que possam “garantir” oportunidades para que não haja reincidência. Conforme o grande número de pesquisas encontradas no levantamento de literatura realizado, a educação e a profissionalização são encaradas como de maior importância para a vida de jovens de classes menos abastadas e isso aparece também nas discussões sobre a socioeducação. Sampaio, Santos, Franco e Brito (2011), ao falarem sobre música e transformação na medida socioeducativa, afirmam que o projeto de canto realizado pelo Laboratório de Intervenção Social e Desenvolvimento Comunitário - LABINS, da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, visa “desenvolver ações voltadas para o alcance da inclusão do adolescente em um padrão de convívio social saudável, produtivo e solidário, de forma a evitar a reincidência do ato delituoso e, sobretudo, a promover-lhe novas trajetórias de vida”.

Quase unânime entre as adolescentes entrevistadas é a necessidade de um emprego ao terminar de cumprir a medida socioeducativa, vista como única possibilidade para a vida delas:

Entrevistadora: Quais suas expectativas para quando sair da medida de internação?

Adolescente 1: eu não quero mais continuar nessa vida, eu peço muito a Deus pra eu conseguir esse estágio, pra mim trabalhar.

Adolescente 2: Planejo voltar estudar, trabalhar. Trabalho digno, né.

Adolescente 3: Me dedicar ao meu trabalho.

Adolescente 4: espero voltar pra minha casa, estudar e arrumar um trabalho.

Uma das adolescentes participou de um curso pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec (Lei nº 11.513/2011), mas questionou para que serviria um curso de pintura para conseguir um emprego ao sair. Essa questão levantada faz refletir sobre o lugar que esporte, cultura e lazer têm na sociedade. Tais direitos aparecem como importantes em caráter utilitário, principalmente, na vida das pessoas de classe pobre que convivem diariamente com o *ter que trabalhar* que nos fala Zaluar (1994). Esporte, cultura e lazer só são interessantes se responderem a lógica do capital de produção e consumo?

Sob o discurso da necessidade de segurança, toda uma economia é produzida, uma indústria do medo que legitima práticas punitivistas e coercitivas em um estado que seria democrático de direito. Sob a ilusão de segurança, há o clamor por mais polícia, mais punições, mais leis e mais coerção na sociedade como um todo e, principalmente, no que diz respeito aos jovens eleitos como inimigos da paz social.

São grandes e visíveis as similaridades entre a privação de liberdade da socioeducação e as instituições penais, mesmo que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja uma tentativa de proteção integral e inimputabilidade. A prisão, segundo Foucault (1999), emerge em uma sociedade disciplinar, não como fruto de um humanismo contrário aos suplícios, à crueldade das penas e a favor de penas mais humanizadas, mas sim como nova forma de controle da sociedade, pautando a normalização da vida dos indivíduos.

4.4 Sobre os resultados e os objetivos

A relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida socioeducativa de internação no CESEF foi o alvo principal das problematizações presentes nessa pesquisa. Esta apareceu como uma relação complicada diante da privação de liberdade e das lógicas de disciplina e gestão dos corpos presente em muitas práticas vistas nas visitas e relatadas nas entrevistas, mas que não são individualizadas nas figuras dos profissionais que lá trabalham, mas sim atravessadas por relações de saber/poder e processos de subjetivação também para além do referido Centro.

As legislações e normativas a respeito dos direitos das crianças e dos adolescentes e a respeito das medidas socioeducativas, as normas existentes no Centro Socioeducativo, as atividades propostas, a maior importância dada à educação e à profissionalização, o uso e o controle do tempo discutidos nos resultados aqui apresentados são mecanismos de governo

das adolescentes, em nome da proteção, da segurança e da vida. É o controle sobre a vida, garantindo-lhe valor e utilidade.

Foi possível identificar, a partir desses mecanismos, que se tenta descrever, diagnosticar e prescrever o que, como e quando se deve agir, pensar, sentir, em um processo de normalização das adolescentes em medida de internação que precisam ser enquadradas para retornarem ao convívio social e prevenir dos futuros riscos:

Desse ponto de vista, governar consiste em conduzir condutas, ou seja, em pôr em marcha um conjunto de ações sobre ações possíveis: incitando-as, induzindo-as, desviando-as, facilitando-as ou dificultando-as, fazendo-as mais ou menos prováveis (CASTRO, 2014).

As adolescentes são subjetivadas pelos vários discursos de especialistas que produzem saberes sobre elas. São subjetivadas enquanto desviantes, indisciplinadas, devendo adequar-se as normas. Seus comportamentos são vigiados e suas vidas roteirizadas através do Plano Individual de Atendimento, por essa governamentalidade que as controlam e conduzem, seja através das oficinas propostas, das negociações de comportamento para participação nas atividades de esporte, cultura e lazer, seja pela organização do espaço no cese.

Muitos são os saberes produzidos sobre elas, seus modos de vida. Todas as suas ações depõem sobre si e compõem os relatórios dos especialistas que trabalham na unidade, de acordo com as legislações e normativas que regulam as atuações no socioeducativo e subjetivam os técnicos e técnicas nas múltiplas relações de saber/poder em jogo.

Assim como em todas as relações de poder, há também mecanismos de resistências. Foi possível perceber nas falas das adolescentes que elas também resistem a esse processo de normalização que tentam docilizá-las e controlar seus modos de vida. Ao reclamar da quantidade de atividades que sejam propostas por elas a partir de seus interesses, ao questionar a falta de atividades (que segundo algumas delas relataram, são poucas), quando elas se recusam a participar de alguma atividade.

Pensar a desinstitucionalização das adolescentes faz-se necessário diante da demanda crescente pelo aprisionamento delas. Essas problematizações não visaram fazer juízos de valores e classificar as práticas entre boas ou más, mas sim analisar os múltiplos saberes que produzem e são produzidos intrinsecamente as relações de poder para, deste modo, provocar deslocamentos e pensar outras possibilidades de subjetivações.

O que será que será? Quantas batalhas ainda estão por vir face ao que se vê e se vive no campo dos direitos de adolescentes, no Brasil? Ainda teremos atualizações do sistema carcerário, travestido de socioeducação, por quanto tempo e em que medida o ECA, o

SINASE, as declarações internacionais e as implementações desses dispositivos romperam com a lógica da menoridade efetivamente?

À SOMBRA DO PUNITIVISMO PENAL - Considerações Finais

As visitas ao Centro Socioeducativo Feminino incitaram diversos tensionamentos quanto ao que se diz ser um espaço socioeducativo a partir da internação de adolescentes. Como é possível pensar em uma socioeducação pela privação de liberdade?

O exemplo da prisão já mostra que essa não é a solução para os crimes. Não há ressocialização, recuperação, reinserção. O que há é uma seletividade penal que encarcera determinada parcela da população, incitando uma economia de segurança crescente. Não é que a prisão seja uma instituição falida que não cumpre o que se propõe, mas sim que ela funciona a todo vapor em seu objetivo não declarado de segregação populacional, produção, lucro e controle.

O Estatuto, embora de grande relevância para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, ainda está inserido nessa lógica punitivista. A indústria do medo e da segurança atravessam o discurso garantista e legitimam supressões de direitos com vistas a uma vida supostamente segura. Os jovens são produzidos como o perigo, o risco a ser enfrentado; tenta-se controlar as virtualidades, prever o crime antes de ele acontecer, criminalizando condutas fora da norma como lugar de formação do crime; traçam-se perfis criminosos; e tenta-se identificar quem é sensível às sanções penais e readaptável.

É nessa produção de riscos que cada vez mais aumentam os clamores por leis mais duras, por punições mais rígidas e para que o sistema penal responda por questões sociais, em um processo crescente de judicialização da vida. As escolas públicas estão sendo entregues para a coordenação da polícia militar¹⁰. Os jovens pobres e negros estão sendo assassinados como suspeitos¹¹. As relações estão sendo mediadas pelo aparato jurídico. As políticas sociais sendo retiradas em nome da proteção. Os direitos humanos são largamente desrespeitados.

Basta olhar o perfil do público encarcerado para perceber as funções latentes do sistema penal que se legitimam e mantém a partir do discurso dominante que é “reforçado nas chamadas campanhas de lei e ordem (law and order, Gesetz und Ordnung), que divulgam uma

¹⁰ Para saber mais: <<http://www.anped.org.br/news/militarizacao-de-escolas-publicas-solucao>>, <<http://www.revistaforum.com.br/2015/08/10/pm-assume-escolas-e-impoe-a-disciplina-dos-quarteis/>> e <<http://www.anped.org.br/news/transferencia-da-gestao-de-escolas-publicas-da-rede-estadual-policia-militar-no-amazonas-pontos>>.

¹¹ Para saber mais: <<https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo/>> e <http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/REL_FINAL_CPI_IPL_HOMICIDIOS_JOVENS_NEGROS_POBRES.pdf>.

dupla mensagem: a) reivindicam maior repressão; b) afirmam, para isto, que não se reprime suficientemente” (ZAFFARONI et al, 2003, p. 63). Esse parece mais o cenário de um estado de exceção do que garantista, em uma sociedade com grandes desigualdades sociais e racista.

Observar as punições e as violações de direitos nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, a grande criminalização dessa juventude, sobretudo pobre e negra, pelas agências midiáticas, grandes produtoras de subjetividades, o racismo e a seletividade existente parece ser suficiente para questionar as práticas vigentes e pensar outras possibilidades que fujam ao punitivismo. Entretanto, o sistema penal e suas variantes ainda se sustentam em uma vontade de punitividade e em uma produção de medo e insegurança em que alguns bodes expiatórios são eleitos como alvos.

Usados como meios de prevenção e de “recuperação”, os direitos ao esporte, cultura e lazer não são garantidos apenas por serem direitos, mas sim dentro dessa lógica do capital em que tudo deve ser inserido nas estatísticas de lucro. Em vez de ações afirmativas, planejam-se programas que visam ocupar, controlar, inserir em uma lógica neoliberal os corpos e as populações. Eles são, como foi visto, considerados privilégios diante de uma sociedade que se pauta no mercado, no punitivismo e no consumo: é a égide do mercado relativizando direitos conquistados com sangue em muitas lutas.

Essa juventude criminalizada é permeada por desigualdade de acesso à educação de qualidade, situação de pobreza, dificuldade para conseguir empregos, além de desigualdades na distribuição salarial e é, ainda, alvo de grande mortalidade em um extermínio da juventude, sobretudo, pobre e negra (SCHEINVAR & CORDEIRO, 2007). Com pouco ou nenhum acesso a esporte, cultura e lazer, essa juventude é culpabilizada pelas faltas presentes em sua realidade diária e, em vez de discutir-se políticas sociais, discute-se se ela merece ou não ter esses “privilégios”, baseado em uma falsa meritocracia.

Importante destacar que a questão de gênero não foi foco dessa pesquisa, mas é também uma questão importante, visto o abandono que as mulheres sofrem, a questão da maternidade e o tabu sobre sexualidade, principalmente no sistema socioeducativo. É interessante problematizar tais questões e, principalmente, questionar a lógica penal em que se tem vivido.

Durante a realização da pesquisa, houve a oportunidade de participar do I Workshop ‘Construindo a proposta de uma Educação Integral no contexto socioeducativo do Pará’, no qual foram discutidas a política de educação no sistema socioeducativo, as concepções e práticas da educação integral, experiências e desafios para a formação do educador em tempos do SINASE e a construção da proposta da educação integral para a socioeducação.

Participaram desse Workshop gestores das Unidades de atendimento socioeducativo da FASEPA, alguns técnicos e técnicas, diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, dois adolescentes do sistema socioeducativo, sendo um rapaz da internação masculina e uma moça da internação feminina, além dos convidados palestrantes, Paulo Paes, Janaína Abdala e Célia Pecci. Os três palestrantes destacaram a importância do esporte, da cultura e do lazer como parte da jornada pedagógica, assim como a educação profissional.

Entre as dificuldades encontradas, acessar o local de pesquisa, o Centro Socioeducativo Feminino do Pará, foi uma empreitada atravessada por muitas burocracias. Com a mudança na diretoria da Fundação de Atendimento Socioeducativo e na gestão do Centro, perdeu-se a abertura existente a partir dos contatos e visitas anteriores ao espaço e a liberação do ofício para a realização da pesquisa acabou demorando mais tempo.

Houve também dificuldade de acesso ao protocolo de andamento do processo de liberação, visto que o departamento de protocolo da Fundação encaminhou para o local em que o ofício estaria sendo analisado e ao entrar em contato nesse local, o processo não foi encontrado e ocorreu uma série de encaminhamentos entre setores para encontra-lo.

É importante que se ressalte também as limitações deste pesquisar. Com o pouco tempo para a realização de um mestrado, institucionalizado pelas regras da Pós-Graduação, sabe-se que essa pesquisa é um recorte, demarcado teórico-metodologicamente entre as muitas possibilidades possíveis. Muitas são as problematizações que a atravessam e apareceram ao longo do trabalho, mas não foram os objetivos de análise: as relações entre adolescentes e técnicos na unidade, as unidades masculinas, as questões de gênero, relações de trabalho, entre outros.

Entre as visitas e as entrevistas, foi impossível não ser afetada pelo espaço, pelas relações que lá se estabelecem, pelos múltiplos saberes e relações de poder que atravessam e produzem a instituição e são por ela produzidos. Foram muitas as inquietações ao longo deste pesquisar e foi importante debruçar-me sobre as leituras de Foucault, referencial teórico-metodológico aqui trabalhado, para escapar de análises reducionistas e individualizantes, pois pesquisar no CESEF é esbarrar nos múltiplos atravessamentos em jogo, desde os níveis macro aos micropolíticos.

Essa pesquisa, apesar de suas limitações e dificuldades, tem potencialidades importantes. A possibilidade de problematizar práticas tão naturalizadas a respeito do esporte, da cultura e do lazer e sobre a socioeducação, quando estes não são tão debatidos quanto outras questões, provoca fissuras e inquietações que operam resistências, possibilitando a criação de outras existências.

Tais resultados podem contribuir com o planejamento e a execução das políticas públicas, de modo a repensar as práticas de esporte, cultura e lazer na tentativa de sair da perspectiva utilitarista e punitivista que transversalizam as políticas em nome de suposto cuidado e proteção. Essa dissertação tem implicações nas políticas públicas também na medida em que auxilia as discussões sobre planejamento urbano de modo a garantir acesso democrático à cidade e a espaços e atividades esportivas, culturais e de lazer.

Também tem enquanto implicação para as políticas públicas por transversalizar, assim como outros trabalhos (CAVICHIOILLI, 1996; LINHALES, 2001; MARCELLINO, 2001; MELO, 2004; VERONEZ, 2005; STAREPRAVO, 2011), uma série de barreiras que obstaculizam o desenvolvimento de políticas efetivas envolvendo o esporte, a cultura e o lazer no Brasil: o foco na prática esportiva de alto rendimento, o assistencialismo e o utilitarismo atribuídos ao esporte, a cultura e ao lazer; a hierarquização de prioridades sociais, que deixa o esporte, a cultura e o lazer como demandas secundárias; a carência e falta de acesso aos equipamentos esportivos e de lazer; a falta de planejamento e pessoal especializado nos órgãos estatais responsáveis pelo esporte; a construção de políticas através da ótica do empirismo e da valorização do número de eventos e de pessoas atendidas; a produção da cultura enquanto mercadoria; entre outros.

Estas não pretendem ser considerações finais, mas sim apontamentos que contribuam para outros olhares para as questões da juventude que emergem em nossa sociedade e que ainda insere a questão do conflito com a lei na lógica punitiva. Não se pretende também defender uma privação de liberdade melhor para as adolescentes, mas sim discutir as possibilidades outras para lidar com o conflito com a lei que não a privação de liberdade e a lógica penal que a permeia.

Frente às problematizações pontuadas aqui, acredito na necessidade de mais pesquisas a respeito desse tema e das outras questões que transversalizam, principalmente no intuito de demarcar uma posição ética e política na luta contra a judicialização da vida e em prol da solidariedade, em prol do respeito ao outro, ao diferente, em prol das políticas sociais, em prol do que Foucault chamou de “desindividualização”.

Que novas pesquisas sejam realizadas e entrem pelos entremeios das tramas múltiplas do sistema socioeducativo, sobretudo, no que tange à prática de esportes, lazer e cultura, atentando para o cárcere no direito aos exercícios, às artes e divertimento. Que possam adentrar em diferentes unidades de internação Brasil afora e, especialmente, observem e analisem as práticas direcionadas às adolescentes, mulheres encarceradas.

REFERÊNCIAS

ALVIM, M. R. B. e VALLADARES, L. P. **Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura**. Boletim Informativo Bibliográfico – BIB, n° 26. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/Anpocs, 1988.

ANCED. **Resumo executivo do II Relatório Alternativo sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança** (CDC). Brasília: 2015. Disponível em <http://www.anced.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Resumo-Executivo-CDC_Anced-2014.pdf>

ARANTES, E. M. M. Rostos de Crianças no Brasil. Instituições: PILLOTTI, F. e RIZZINI, I. (org.). **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência á Infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/Editora Universitária Santa Úrsula/Amais, 1995.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARROS, J. D. **Teoria da História** Volume III: Os paradigmas revolucionários. Petrópolis-RJ: Vozes, 2011.

BATISTA, V. M. A governamentalização da juventude: policizando o social. **Revista EPOS**, Vol.1, Nº 1, Abril, 2010.

BAUMAN, Z. **Globalização: As conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BAUMAN, Z. **Ensaio sobre o conceito de cultura**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BECKER, C. A. V. Maioridade penal. In: LAZZAROTTO, G. D. R., COSTA, A. P. M., CRAIDY, C. M., SZUCHMAN, K., OLIVEIRA, M. M., LUCHESE, S. & CHAVES, T. (org.) **Medida Socioeducativa: entre A & Z**. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014.

BENGIO, F. C. S., CRUZ, F. F. & LEMOS, F. C. S. A cultura da paz como mecanismo de prevenção da violência nas escolas segundo a UNESCO. In: LEMOS, F. C. S., SILVA, A. L. S., SANTOS, C. S. & SILVA, D. L. (org.) **Transversalizando no ensino, na pesquisa e na extensão**. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012.

BOCCO, F. **Cartografias da infração juvenil**. Porto Alegre: ABRAPSO-RS, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. 4. ed. / Fórum Nacional DCA. Brasília: FNDA; CONANDA; SDH, 2011.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** (Sinase), Lei nº 12.594, 2012.

CABRAL, S. H.; SOUZA, S. M. G. O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 71-90, jun. 2004.

CARVALHO, S., FERNANDES, E. G. & MAYER, D. B. Direitos da criança e do adolescente no Brasil: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral. In: CRAIDY, C. M., LAZZAROTTO, G. D. R. & OLIVEIRA, M. M. (Orgs) **Processos educativos com adolescentes em conflito com a lei**. Porto Alegre: Mediação, 2012.

CASTEL, R.A **gestão dos riscos**: da antipsiquiatria à pós-psicanálise. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.

CASTRO, E. **Introdução a Foucault**. Belo horizonte: Autêntica, 2014.

CAVICHIOILLI, F. R. **Políticas públicas para o esporte e lazer**: tentativa de mudanças. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba, 1996.

COIMBRA, C. M. B. e NASCIMENTO, M. L. Do. Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político?. In: ARANTES, E. M.; NASCIMENTO, M. L. do. e FONSECA, T. M. G.. (Org.). **Práticas Psi**: inventando a vida. Niterói: EDUFF, 2007, p. 27-38.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. Brasília: CFP, 2010.

COSTA, C. R. B. S. F.; SANTOS, M. M. dos; FRANCO, K. S.; BRITO, A. O. Música e Transformação no Contexto da Medida Socioeducativa de Internação. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 31 (4), 840-855, 2011.

DELEUZE, G. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. Rio de Janeiro: ed. 34, 1992.

DUMAZEDIER, J. **Lazer e cultura popular**- Debates, São Paulo: Perspectiva, 1976.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. A vida dos homens infames. In: _____. **Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.203-222, 2003.

_____. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008

_____. **História da sexualidade 1**: a vontade de saber. São Paulo: Paz e Terra, 2014a.

_____. Nietzsche, a genealogia e a história. In: _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014b.

_____. Genealogia e poder. In: _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014c.

_____. A governamentalidade. In: _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014d.

_____. Verdade e poder. In: _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014e.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. **Plano decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará 2013 a 2022**. Governo do Estado do Pará, 2013.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. **Unidades de medidas socioeducativas**. s/d.. Disponível em: <<http://www.fasepa.pa.gov.br/?q=node/79>>

GUATTARY, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 4 ed. Petrópolis, Vozes, 1996.

HALL, S. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Org. Liv Sovik; Tradução Adelaine La Guardia Resende Et al., Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

KOBAYASHI, M.C.M; ZANE, V. C. Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal. **Rev. bras. Educ. Fís. Esporte**, São Paulo, v.24, n.2, p.195-204, abr./jun. 2010.

KOERNER JR, R. A menoridade é carta de alforria? In: VOLPI, M. (Org.). **Adolescentes privados de liberdade: a Normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LE GOFF, J. **História e memória**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990. (Coleção Repertórios).

LEITE, M. L. M. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, M. C. (Org.) **História social da infância no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

LEMOS, F. C. S. **Crianças e Adolescentes entre a norma e a lei: uma análise foucaultiana**. Tese de Doutorado. Assis: 2007.

_____. História do espaço e governamentalidade em Michel Foucault. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n.36, p.138-148, jan./jun. 2012. Disponível em <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/viewFile/1668/2155>>

LEMOS, F. C. S.; CARDOSO JÚNIOR, H. R. A genealogia em Foucault: uma trajetória. **Psicologia & Sociedade**; 21 (3): 353-357, 2009.

LEMOS, F. C. S.; GOMES, G.S.L.; MEDEIROS, L. G. & SILVA, A. L. S. A análise documental como instrumento estratégico para Michel Foucault. In: PIMENTEL, A.; RODRIGUES, M. NICOALU, R. F.; LEMOS, F.C.S. (Orgs.) **Itinerários de pesquisa em psicologia**. Belém: Amazônia Editora, 2010.

LINHALES, M. A. Jogos da política, jogos do esporte: subsídios à reflexão sobre políticas públicas para o setor esportivo. In: MARCELINO, N. C. **Lazer e esporte: políticas públicas**. 2. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

LONDONO, F. T. A origem do conceito menor. In: PRIORE, M. D. (Org) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

LONGO, I. S. **Ser criança e adolescente na sociedade brasileira: passado e presente da história dos direitos infante juvenis**. III Congresso Internacional de Pedagogia Social. São Paulo: 2010. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092010000100013&script=sci_arttext>

MACHADO, R. **Foucault, a ciência e o saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

MACIEL, M. B. & FINCK, S. C. M. **O esporte educacional como mediador na prevenção da violência e do bullying no contexto escolar.** S/d. Disponível em <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1575-8.pdf>>.

MARCELLINO, N. C. **Lazer e educação**, Campinas: Papirus, 1990.

_____. **Lazer e esporte: políticas públicas.** 2. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

_____. **Lazer e cultura.** Campinas, SP: Alínea, 2007.

MARQUES, R. F. R.; ALMEIDA, M. A. B.; GUTIERREZ, G. L. Esporte: um fenômeno heterogêneo: estudo sobre o esporte e suas manifestações na sociedade contemporânea. **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 13, n. 03, p. 225-242, setembro/dezembro de 2007.

MELO, V. A. A cidade, o cidadão, o lazer e a animação cultural. **Licere**, vol. 7, n. 1. Belo Horizonte, p. 82-92. 2004.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Acesso à informação.** S/d. Disponível em <<http://www.cultura.gov.br/site/acesso-a-informacao/>>.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Esporte – Educação - Lazer e inclusão social.** S/d. Disponível em <<http://www.esporte.gov.br/snelis/sobre.jsp>>.

NUNES, B. F. **Sociedade e infância no Brasil.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

OLIVEIRA, S. M. A moral reformadora e a prisão de mentalidades: adolescentes sob o discurso penalizador. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n.4, p. 75-81, 1999.

_____. O Estado contra os jovens. **Verve** (PUCSP), São Paulo, v. 3, p. 220-245, 2003.

PASSETTI, E. **Política nacional do bem-estar do menor.** Dissertação de Mestrado. São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1982.

_____. O que é menor. 3. ed. :Editora Brasiliense, 1987.

PORTELLI, A. O que faz a história oral diferente. **Projeto História**, São Paulo, vol.14, p. 25-39, fev. 1997.

REVEL, J. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. São Carlos: Editora Claraluz, 2005.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas sociais para a infância no Brasil**. EDUSU/AMAIS Livraria e Editora, 1997.

_____. **O século perdido – Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

ROSA, M. D.; VICENTIN, M. C. Os Intratáveis: o exílio do adolescente do laço social pelas noções de periculosidade e irrecuperabilidade. **Psicologia Política**. Vol. 10. Nº 19. Pp. 107-124. Jan. – jun. 2010.

SANTOS, M. **A Urbanização Brasileira**. 5 ed. São Paulo: Ed USP, 2008.

SARAIVA, J. B. C. A idade e as razões: não ao rebaixamento da imputabilidade penal. In: VOLPI, M. (Org.). **Adolescentes privados de liberdade: a Normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHEINVAR, E.; CORDEIRO, D. **Juventude em "risco social"?** Dilemas e perspectivas entre as pedras das políticas públicas. Espaço (INES), v. 27, p. 55-63, 2007.

SILVA, D. G. da. **Corpos em situação de rua em Belém do Pará: os testemunhos da desfiliação social**. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Belém, 2014.

SOARES, J. B. **A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil: Uma breve reflexão histórica**. s/d. Disponível em <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id186.htm>>

STAREPRAVO, F. A. **Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Brasil: aproximações, intersecções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos político/burocrático e científico/acadêmico**. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

VERONEZ, L. F. **Quando o Estado joga a favor do privado: as políticas de esporte após a Constituição Federal de 1988**. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas. Campinas. Campinas, 2005.

VEYNE, P. **Como se escreve a história**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1998.

WACQUANT, L. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos EUA [A onda punitiva]**. Revan, 2003. COLEÇÃO Pensamento Criminológico nº6.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012.

ZAFFARONI, E. R., BATISTA, N., ALAGIA, A. & SLOKAR, A. **Direito Penal Brasileiro: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZALUAR, A. **Cidadãos não vão ao paraíso: juventude e política social**. São Paulo: Editora Escuta; Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994.

APÊNDICE A - Tabela de referências levantadas

Referência	Situação
ALVARENGA FILHO, J. R. A “chacina do pan” e a produção de vidas descartáveis na cidade do Rio de Janeiro: “não dá pé não tem pé nem cabeça. Não tem ninguém que mereça. Não tem coração que esqueça.” Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de Psicologia, 2010.	Não lido
BANDEIRA, C. Políticas de Atendimento aos adolescentes privados de liberdade. Dissertação de Mestrado. PUCSP, São Paulo, 2006.	Lido
BATISTA, V. M. A governamentalização da juventude: policizando o social. Revista EPOS, Vol.1, Nº 1, Abril, 2010.	Lido
BOCCO, F. Cartografias da Infração Juvenil. Porto Alegre: ABRAPSO-RS, 2008.	Lido
CARVALHO, S. & WEIGERT, M. A. B. As Alternativas às Penas e às Medidas Socioeducativas: estudo comparado entre distintos modelos de controle social punitivo. Sequência, n. 64, p. 227-257, jul. 2012.	Lido
CERCAL, S. S. Políticas públicas para adolescentes em conflito com a lei: ação educativa e exercício de cidadania?. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Educação. 2007.	Lido
CIAN, A. C. Dos Direitos Humanos aos Direitos dos Adolescentes em conflito com a lei. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós- Graduação em Serviço Social e Política Social. Universidade Estadual de Londrina, 2011.	Lido
COIMBRA, C. M. B. & Nascimento, M. L. do. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso?	Lido
COIMBRA, C. M. B. Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza. Trabalho apresentado em Mesa Redonda: Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza no I Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje, realizado pela UERJ, em outubro de 2006.	Lido
COIMBRA, C. M. B. Justiça e Segurança Pública no Brasil Hoje: Algumas Notas Introdutórias. Trabalho apresentado no Ciclo de Debates “Psicologia e Preconceito Racial” organizado pelo CRP-SP, em 10 de julho de 2003.	Lido
COIMBRA, C. M. B. Produzindo Esquecimento: histórias negadas.	Lido
COSTA, C. R. B. S. F., SANTOS, M. M., FRANCO, K. S. & BRITO A. O. Música e Transformação no Contexto da Medida Socioeducativa de Internação. Psicologia: ciência e profissão, 31 (4), 840-855, 2011.	Lido
CUNHA, P.I., ROPELATO, R. & ALVES, M. P. A Redução da Maioridade Penal: Questões Teóricas e Empíricas. Psicologia ciência e profissão, 26 (4), 646-659. 2006.	Lido
DAVID, J. S., PEDRO, R. M. L.R. & BICALHO, P.P. G. Políticas de pesquisa: da verdade à produção de verdades. Ayvu: Rev. Psicol., v. 01, n. 01, p. 126-141, 2014.	Lido
FERNANDES, M. C. A. de B. Jovens e pobres e (i)mobilidade urbana: Há ainda o que se ver quando tudo parece ter se dado a ver e pensar? Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, 2011.	Lido

FERREIRA M. M. História, tempo presente e história oral. Topoi, Rio de Janeiro, dezembro 2002, p. 314-332.	Lido
FIGUEIREDO, V. C. Sistema socioeducativo: uma falácia? Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal Fluminense, 2011.	Lido
FRANCISCHINI, R. & CAMPOS, H. R. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im)possibilidades. PSICO, Porto Alegre, PUCRS, v. 36, n. 3, pp. 267-273, set./dez. 2005.	Não lido
FREITAS, C. R. de. Por outra perspectiva ética das práticas de cuidado e Governo no contemporâneo. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal Fluminense, 2008.	Lido
GALINDO, D., LEMOS, F.C.S., SOUZA, L. L. & RODRIGUES, R. V. Como se forja o menor: tramas da atenção psicossocial e da proteção social. Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.41, p.<56-81>, jul./dez. 2014.	Lido
GOMES, A. B. F. As prisões do feminino e as mulheres nas prisões: um recorte sobre a maternidade encarcerada. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Psicologia. Universidade Federal Fluminense, 2010.	Lido
GONÇALVES, H. S. & GARCIA, J. Juventude e sistema de direitos no Brasil. Psicologia ciência e profissão, vol.27, n.3, pp. 538-553. 2007.	Não lido
GURALH, S. A. A liberdade constitucionalmente prevista e sua relação com a medida socioeducativa de internação. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 193 - 203, jan./jul. 2012.	Lido
KOBAYASHI, M. C. M. & ZANE, V. C. Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal. Rev. bras. Educ. Fís. Esporte, São Paulo, v.24, n.2, p.195-204, abr./jun. 2010.	Lido
LAZARETTI DA-CONCEIÇÃO, W. & CAMMAROSANO- ONOFRE, E. M. Adolescentes em privação de liberdade: as práticas de lazer e seus processos educativos. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, 11 (2), pp. 573-585, 2013.	Lido
LAZZARI, M. C. Os anéis da serpente: dispositivos de controle e tecnologia de proteção. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. 2008.	Não lido
LEMOS, F. C. S. Crianças e Adolescentes entre a norma e a lei: uma análise foucaultiana. Tese de Doutorado. Assis: 2007.	Lido
LEMOS, F. C. S. História do espaço e governamentalidade em Michel Foucault. Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.36, p.138-148, jan./jun. 2012.	Lido
LEMOS, F. C. S., CARDOSO JUNIOR, H. R., & ALVAREZ, M. C. Instituições, confinamento e relações de poder: questões metodológicas no pensamento de Michel Foucault. Psicologia & Sociedade; 26(n. spe.), 100-106. 2013.	Lido
LEMOS, F. C. S., SCHEINVAR, E. & NASCIMENTO, M. L. Uma análise do acontecimento “crianças e jovens em risco”. Psicologia e sociedade. v. 26 (1),p. 158-164, 2014.	Lido
LONGO, I. S. Ser criança e adolescente na sociedade brasileira: passado e presente da história dos direitos infante juvenis. III Congresso Internacional de Pedagogia Social. São Paulo: 2010.	Lido
MACEDO, A. E. A. Centro socioeducativo feminino (CESEF/PARÁ): alguns aspectos genealógicos. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2014.	Lido
MATOS, J. S. & SENNA, A. K. História oral como fonte: problemas e métodos. Historiæ, Rio Grande, 2 (1): 95-108, 2011.	Lido

MOREIRA, R. R. “Meninos do Cense” – As relações de estigmatização, violência e disciplinarização de adolescentes em conflito com a lei internados. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós- Graduação em Letras, 2011.	Não lido
MENICUCCI, C. G. & CARNEIRO, C. B. L. Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no Sistema Socioeducativo de Minas Gerais. Serv. Soc. Soc. no.107 São Paulo July/Sept. 2011.	Não lido
OLIVEIRA, S. M. A moral reformadora e a prisão de mentalidades: adolescentes sob o discurso penalizador. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 13, n.4, p. 75-81, 1999.	Lido
RAGO, M. O efeito-Foucault na historiografia brasileira. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 7(1-2): 67-82, outubro de 1995.	Lido
RANIERE, E. A invenção das Medidas Socioeducativas. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.	Não lido
RODRIGUES, H. de B. C. A história oral como intercessor – em favor de uma dessujeição metodológica.	Lido
ROSA, M. D. & VICENTIN, M. C. Os Intratáveis: o exílio do adolescente do laço social pelas noções de periculosidade e irrecuperabilidade. Psicologia política. Vol. 10. Nº 19. Pp. 107-124. Jan. – jun. 2010.	Lido
SANTOS, M. C. dos & FARAH JUNIOR, M. F. Sistema socioeducativo direcionado à responsabilização e promoção social de adolescente autor de ato infracional. Joaçaba, v. 13, n. 2, p. 297-324, jul./dez. 2012	Lido
SCISLESKI, A. Governando vidas matáveis: as relações entre a saúde e a justiça dirigidas a jovens em conflito com a lei. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2010.	Não lido
SILVA, A. A. Modos de Subjetivação e Estratégias de Governamentalidade: a constituição de um “sujeito infrator” nas tramas de um dispositivo jurídico. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Pará, 2009.	Lido
SILVA, F. S., OLIVEIRA, F. H. S., PICCIONE, M. A. & LEMOS, R. F. Futebol Libertário: Compromisso Social na Medida. Psicologia ciência e profissão, 28 (3), 558-573, 2008.	Lido
SILVA, S. C. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. Serv. Soc. Rev. Londrina, v. 14, n.2, p. 96-118, jan./jun. 2012.	Não lido
SOUZA, A. de M. P. de. inter ventar encontros possíveis entre psicologias e juventudes. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal Fluminense, 2009.	Lido
SOUZA, L. A. DE & COSTA L. F. Aspectos Institucionais na Execução da Medida Socioeducativa de Internação. Psicologia política. Vol. 12. Nº 24. Pp. 231-245. Maio – ago. 2012.	Lido
TOMASELLO, F. Oficinas rap para adolescentes: proposta metodológica de intervenção psicossocial em contexto de privação de liberdade. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, 2006.	Lido
VICENTE, L. M. D. P.E.C.: Propostas de Emenda à Constituição ou Processos de Exclusão e Criminalização? Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Departamento de Psicologia, 2007.	Lido

APÊNDICE B - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado para participar da pesquisa “A garantia dos direitos ao esporte, à cultura e ao lazer de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Feminino – CESEF”, sob orientação da Prof^a Dr^a Flávia Cristina Silveira Lemos da UFPA. Seus responsáveis legais permitiram que você participe. Queremos saber sobre a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida de internação no CESEF. As adolescentes que irão participar dessa pesquisa têm de 12 a 18 anos de idade. Você não precisa participar da pesquisa se não quiser, é um direito seu, não terá nenhum problema se desistir. A pesquisa será feita no CESEF, onde as adolescentes serão entrevistadas. Para isso, será usado um gravador. O uso do gravador é considerado seguro. Caso aconteça algo errado, você pode nos procurar pelo telefone (91)984299785 da pesquisadora Thais de Souza Nogueira. Ninguém saberá que você está participando da pesquisa, não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa serão publicados, mas sem identificar as adolescentes que participaram da pesquisa. Se você tiver alguma dúvida, você pode me perguntar. Eu escrevi os telefones na parte de cima desse texto.

Eu _____ aceito participar da pesquisa “A garantia dos direitos ao esporte, à cultura e ao lazer de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Feminino – CESEF”, que tem o objetivo de saber como os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer estão sendo garantidos no CESEF. Entendi as conseqüências de minha participação. Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não”. Os pesquisadores tiraram minhas dúvidas e conversaram com os meus responsáveis. Recebi uma cópia deste termo de assentimento, li e concordo em participar da pesquisa.

Belém, ____ de _____ de 2015.

Assinatura da adolescente

Assinatura da pesquisadora